MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Gabinete do Prefeito

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI**, Estado de São Paulo, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como com as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicável, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026**, destinado à seleção de candidatos para o exercício de funções públicas no âmbito da Administração Municipal, mediante a realização de **PROVAS e TÍTULOS**, conforme as especificidades de cada função, observadas as condições, normas e procedimentos estabelecidos neste Edital Normativo e em seus anexos, que constituem parte integrante do presente instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do Processo seletivo serão de responsabilidade da **CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**.

1.2 O presente Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de profissionais destinados ao exercício das funções públicas relacionadas no item 2.2 deste Edital, conforme as necessidades da Administração Municipal, observadas as hipóteses autorizadas pela legislação municipal aplicável, a disponibilidade orçamentária e o prazo de validade do certame.

1.3 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário oficial de Brasília/DF, disponibilizado pelo Observatório Nacional.

1.4 As eventuais dúvidas relacionadas ao presente Edital poderão ser sanadas pelos canais de comunicação da CMM Concursos preferencialmente pelo site *https://portal.cmmconcursos.com.br/* e pelo e-mail *contato@cmmconcursos.com* ou, subsidiariamente, pelo telefone (18) 3271-5132 em horário comercial.

1.5 A CMM Concursos não se responsabiliza por erros cometidos pelos candidatos na utilização do sistema, decorrentes do não entendimento das orientações estabelecidas neste edital.

1.6 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo, incluindo editais, comunicados, convocações, resultados, homologação e demais atos pertinentes, serão realizadas no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tarabai/SP**, com divulgação complementar no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Tarabai/SP** e no portal da **CMM Concursos**, por meio do endereço eletrônico *https://portal.cmmconcursos.com.br/*, cabendo aos candidatos acompanhar regularmente as publicações e demais informações relativas ao certame.

1.7 As provas serão realizadas, preferencialmente, no Município de Tarabai/SP, em locais a serem definidos e divulgados oportunamente pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., por meio dos canais oficiais de publicação previstos neste Edital. Caso o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais disponíveis no Município, a aplicação das provas poderá ocorrer em municípios próximos ou em datas distintas, mediante prévia divulgação oficial, assegurada a igualdade de condições entre os candidatos.

2. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

2.1 O detalhamento das funções públicas, número de vagas, previsão de cadastro de reserva, jornada semanal (carga horária), referência, remuneração mensal, requisitos mínimos exigidos e valor da inscrição são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

2.2 **TABELA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS:**

2.2.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nomenclatura	C/H Semanal	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências no ato da posse
AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto.
AUXILIAR DE MERENDEIRA	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto.
MERENDEIRA	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto.
PEDREIRO	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto e no minímo 02 anos de experiência comprovada na área.
TRABALHADOR BRAÇAL	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto.

CR(*): Cadastro Reserva

2.2.2 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H Semanal	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências no ato da posse
CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo.
ESCRITURÁRIO "A"	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo.
INSPETOR DE ALUNOS	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo.
MECÂNICO	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico na área.

CR(*): Cadastro Reserva

2.2.3 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H Semanal	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências no ato da posse
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	CR*	R$ 3.096,00	R$ 60,00	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006; e concluir, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, observadas as disposições legais aplicáveis.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40h	CR*	R$ 3.096,00	R$ 60,00	Ensino Médio Completo.
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 60,00	Ensino Médio Completo.
ATENDENTE	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 60,00	Ensino Médio Completo.
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 60,00	Ensino Médio Completo.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 60,00	Ensino Médio Completo e curso específico de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 60,00	Ensino Médio Completo e curso específico na área e registro no CRF.
MOTORISTA	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 60,00	Ensino Médio Completo e CNH categorio “D”.
ORIENTADOR SOCIAL	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 60,00	Ensino Médio Completo.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 60,00	Ensino Médio Completo e curso específico de Técnico de Enfermagem e registro no COREN.

TÉCNICO EM FARMÁCIA	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 60,00	Ensino Médio Completo e curso específico Técnico de Farmácia e registro no CRF.

CR(*): Cadastro Reserva

2.2.4 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Nomenclatura	C/H Semanal	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências no ato da posse
CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	40h	CR*	R$ 2.645,73	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no CRO.
CONTADOR	40h	CR*	R$ 2.992,73	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Contabilidade e Registro no CRC.
ENFERMEIRO	40h	CR*	R$ 1.635,28	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN.
PSICÓLOGO	40h	CR*	R$ 1.621,00	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	Hora/aula	CR*	R$ 25,65 hora/aula	R$ 70,00	Curso normal em nível médio ou superior ou licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação especifica.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PRÉ-ESCOLA	Hora/aula	CR*	R$ 25,65 hora/aula	R$ 70,00	Curso normal em nível médio ou superior ou licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação especifica.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	Hora/aula	CR*	R$ 25,65 hora/aula	R$ 70,00	Curso normal em nível médio ou superior ou licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação especifica.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE	Hora/aula	CR*	R$ 25,65 hora/aula	R$ 70,00	Curso de licenciatura Plena com habilitação especifica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DA NATUREZA	Hora/aula	CR*	R$ 25,65 hora/aula	R$ 70,00	Curso de licenciatura Plena com habilitação especifica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Hora/aula	CR*	R$ 25,65 hora/aula	R$ 70,00	Curso de licenciatura Plena com habilitação especifica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e Registro no CREF.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA	Hora/aula	CR*	R$ 25,65 hora/aula	R$ 70,00	Curso de licenciatura Plena com habilitação especifica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA	Hora/aula	CR*	R$ 25,65 hora/aula	R$ 70,00	Curso de licenciatura Plena com habilitação especifica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA	Hora/aula	CR*	R$ 25,65 hora/aula	R$ 70,00	Curso de licenciatura Plena com habilitação especifica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA	Hora/aula	CR*	R$ 25,65 hora/aula	R$ 70,00	Curso de licenciatura Plena com habilitação especifica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	Hora/aula	CR*	R$ 25,65 hora/aula	R$ 70,00	Curso de licenciatura Plena com habilitação especifica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MÚSICA	Hora/aula	CR*	R$ 25,65 hora/aula	R$ 70,00	Curso de licenciatura Plena com habilitação especifica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente

CR(*): Cadastro Reserva

2.5 Para as Nomenclaturas abaixo relacionadas não haverá coincidência de horários para a realização das Provas, a saber:

1º HORÁRIO - 9 horas (manhã)	2º HORÁRIO - 14 horas (tarde)
AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
AUXILIAR DE MERENDEIRA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATENDENTE
MERENDEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PEDREIRO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
TRABALHADOR BRAÇAL	MOTORISTA
CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	ORIENTADOR SOCIAL
ESCRITURÁRIO "A"	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INSPETOR DE ALUNOS	TÉCNICO EM FARMÁCIA
MECÂNICO	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTADOR
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI	ENFERMEIRO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	PSICÓLOGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PRÉ-ESCOLA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA
-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MÚSICA

2.5.1 Para o **1º Horário**, os portões serão fechados, às **09h00** e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas.

2.5.2 Para o **2º Horário**, os portões serão fechados, às **14h00** e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas.

2.6 As provas terão duração de 3 (três) horas, com permanência mínima de 01 (uma) hora.

2.7 As atribuições da função pública constante da **TABELA DE FUNÇÕES PÚBLICAS** do item 2.2 serão as constantes no **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES INERENTES À FUNÇÃO**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site *www.portal.cmmconcursos.com.br* no período de 25 de novembro de 2026 até às 23h30min do dia 13 de dezembro de 2026, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acesse o site *https://portal.cmmconcursos.com.br/.com.br* clique no ícone "ABERTOS" e você será redirecionado para o acesso as inscrições. Agora clique em PROCESSO SELETIVO **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP N° 001/2026**.

b) Em seguida, selecionar a função e clicar em **REALIZAR INSCRIÇÃO** e clique em continuar.

c) **Preencha todos os campos corretamente** e clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**.

d) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer

agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos por agendamento.

e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

f) A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. Não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

3.1.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente as condições estabelecidas neste Edital, especialmente os requisitos mínimos exigidos para a função pública pretendida. A restituição da taxa de inscrição observará as hipóteses previstas no item 3.1.6 deste Edital, sem prejuízo das demais situações em que a devolução seja legalmente devida.

3.1.2 Após a efetivação da inscrição, com o seu pagamento, não será admitida alteração da opção de função. O candidato que desejar modificar sua escolha deverá ANULAR a inscrição já efetuada e realizar nova inscrição, sem direito a reembolso do valor pago.

3.1.3 Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO, recomenda-se ao interessado a leitura atenta de todo o Edital Normativo, especialmente dos requisitos mínimos de escolaridade e demais exigências constantes da Tabela de Funções Públicas do item 2.2

3.1.4 Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Processo seletivo, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções. Havendo a possibilidade de realizar apenas uma prova por período.

3.1.5 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma, ou seja, da inscrição.

3.1.6 A taxa de inscrição poderá ser restituída nas hipóteses de cancelamento ou revogação do Processo Seletivo, pagamento em duplicidade, pagamento efetuado após o prazo de vencimento que não resulte na efetivação da inscrição, bem como nas demais situações em que a restituição seja legalmente devida, observados os procedimentos e prazos a serem estabelecidos pela banca organizadora.

3.2 Os dados pessoais informados pelo candidato serão tratados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP** e pela CMM Concursos, exclusivamente para fins de execução, gestão, publicidade dos atos do certame e cumprimento de obrigações legais, observada **a Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**.

3.3 O candidato deverá acompanhar a divulgação do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para verificar sua situação no PROCESSO SELETIVO e, caso o NOME não conste da lista de confirmação de inscritos, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE entrar com recurso, dentro do prazo, contra o INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, no local próprio no site da CMM Concursos, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.

3.3.1 O candidato cujo NOME não constar nas listas de aplicação das provas e que não realizou o procedimento descrito anteriormente, após a publicação do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, poderá ser impedido de participar das provas. Nessa situação, não será admissível a alegação de prejuízo em momento posterior.

3.3.2 O DEFERIMENTO da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão INDEFERIDAS as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

3.4 **Ao realizar sua inscrição, o candidato declarará, sob as penas da lei, estar ciente de que deverá comprovar, por ocasião da convocação para contratação, o atendimento aos requisitos legais e às condições estabelecidas neste Edital para o exercício da função pública pretendida, observadas as disposições seguintes:**

3.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98.

3.4.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos na data da posse.

3.4.3 Estar no gozo dos direitos Políticos.

3.4.4 Estar quites com as obrigações militares.

3.4.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.4.6 Atender as condições especiais prescritas para o provimento da função, ou seja, possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para a função, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal da função.

3.4.7 Não registrar antecedentes criminais.

3.4.8 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições, comprovadas por análise médica oficial realizada por profissional indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP.

3.4.9 Estar no gozo de seus direitos civis e políticos.

3.4.10 Não ter sido demitido "a bem de serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal.

3.4.11 Ter lido e estar de acordo com todos os itens do Edital Normativo.

3.4.12 Ter lido e concordado com os termos de uso do sistema de gerenciamento de inscrições disponibilizados no site da CMM Concursos.

3.4.13 Não ter sido condenado por sentença com trânsito em julgado por crime ou ato de improbidade administrativa que a lei determine a perda de função, função pública ou mandato eletivo.

3.4.14 Não ter sido exonerado (a) por algum dos entes públicos em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, através do sistema, durante o período de inscrição enviando o **ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL** e eventuais documentos comprobatórios.

4.1.1 O candidato deverá enviar requerimento, conforme **ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL** especificando pormenorizadamente suas necessidades e condições especiais pleiteadas.

4.1.2 O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE anexar laudo médico (quando necessário) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

5. DA INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Atende-se ao art. 37, VIII, da Constituição Federal; ao art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990; ao Decreto nº 9.508/2018, conforme suas disposições já consolidadas; e à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), resguardando as garantias de inclusão, acessibilidade e igualdade de oportunidades.

5.2 Garante-se o direito à inscrição como pessoa com deficiência (PcD) a todos os candidatos cujas atribuições da

função pretendida sejam compatíveis com sua deficiência, conforme previsto nos Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, e regulamentado pelo Decreto nº 9.508/2018, bem como em suas eventuais alterações posteriores, assegurando avaliação técnica adequada, adaptações razoáveis e acessibilidade plena.

5.3 Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que apresentem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da Organização das Nações Unidas – ONU, com status de emenda constitucional no Brasil (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009).

5.4 Serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, para os candidatos com deficiência habilitados.

5.4.1 Não haverá reserva de vagas para provimento imediato a candidatos com deficiência (PcD), em razão de o quantitativo ofertado ser inferior ao mínimo estabelecido na legislação vigente. Nessa hipótese, será assegurada a observância da proporção legal no cadastro de reserva.

5.4.2 O percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD) será aplicado cumulativamente durante toda a execução do certame e ao longo do prazo de validade do processo seletivo, inclusive nas convocações oriundas do cadastro de reserva.

5.4.3 Quando a aplicação do percentual de reserva resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esta será arredondada para o número inteiro imediatamente superior, assegurando a formação de uma vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD). Caso a fração seja inferior a 0,5 (cinco décimos), a vaga será formada somente se, com o aumento do número de convocados para a função, a fração atingir, no mínimo, 0,5.

5.4.4 Na ordem de convocação, será observado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), conforme previsto neste Edital, arredondando-se para o número inteiro imediatamente superior, quando a aplicação do percentual resultar em fração.

5.5 Consideram-se deficiências aquelas previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como nos padrões internacionalmente reconhecidos, desde que resultem em impedimentos de longo prazo que limitem de forma significativa a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais.

5.5.1 Alterações supervenientes nas definições e parâmetros de caracterização de deficiência previstos na legislação federal aplicável serão automaticamente incorporadas para fins de cumprimento deste Edital.

5.5.2 Não serão consideradas deficiências aquelas condições ou distúrbios passíveis de correção por tratamento médico ou outro tipo de intervenção que elimine de forma significativa as limitações existentes

5.6 Assegura-se à pessoa com deficiência (PcD) o direito de inscrever-se em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, desde que as atribuições essenciais da função sejam compatíveis com sua deficiência, observada a legislação vigente.

5.7 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá OBRIGATORIAMENTE, por meio do sistema eletrônico disponibilizado, anexar:

5.7.1 O **ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD** contendo, quando necessário, indicação de condições especiais, ajudas técnicas, recursos de acessibilidade e condições específicas necessárias para a participação da pessoa com deficiência (PcD) nas provas presenciais.

5.7.2 O **LAUDO MÉDICO** emitido por profissional legalmente habilitado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.7.3 O laudo médico apresentado terá serventia exclusiva para este processo seletivo, não sendo admitido para utilização em outros certames ou processos seletivos.

5.7.4 A validade do laudo médico é de:

5.7.4.1 Até 4 (quatro) anos, contados da data de início das inscrições, para deficiência permanente ou de

longa duração;

5.7.4.2 Até 1 (um) ano, contado da data de início das inscrições, para as demais situações.

5.8 A documentação apresentada pelo candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência será analisada conforme os critérios estabelecidos na legislação aplicável, considerando as informações necessárias à caracterização da deficiência. Eventuais inconsistências ou insuficiências documentais serão objeto de decisão fundamentada, assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso administrativo, nos prazos previstos neste Edital, observadas as disposições legais relativas à acessibilidade e à avaliação da deficiência.

5.9 Para fins de inscrição e em estrita observância à legislação vigente, bem como às disposições previstas neste Edital, o laudo médico apresentado pelo candidato poderá ser INDEFERIDO quando não atender às exigências legais ou às condições estabelecidas nas normas editalícias aplicáveis quando:

5.9.1 não for apresentado em papel timbrado ou sem a devida identificação da instituição emissora;

5.9.2 não contiver assinatura, carimbo e número de registro profissional (CRM/CRP/COREN ou equivalente) do responsável;

5.9.3 não estiver devidamente datado, ou quando a data de emissão ultrapassar o prazo de validade previsto neste Edital;

5.9.4 não houver a indicação do Código Internacional de Doenças – CID correspondente à deficiência declarada;

5.9.5 não descrever, de forma clara e legível, a espécie, o grau e o nível da deficiência, ou quando deixar de atestar a sua caracterização nos termos da legislação aplicável;

5.9.6 descrevam patologias, síndromes ou condições clínicas que não configurem deficiência nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e do Decreto nº 3.298/1999, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004;

5.9.7 não houver relação de compatibilidade entre a deficiência atestada e os parâmetros legais que definem a condição de pessoa com deficiência (PcD) ou se refiram a doenças que não acarretem impedimento de longo prazo ou que não restrinjam efetivamente a participação social;

5.9.8 ainda que a deficiência seja reconhecida pela legislação, o laudo não comprove a compatibilidade entre a condição apresentada e o exercício das atribuições da função., conforme estabelece o Decreto nº 9.508/2018;

5.9.9 apresentar rasuras, emendas, arquivos corrompidos ou compactados que não permitam a leitura, ou apresentem informações inconsistentes que comprometam a sua autenticidade ou tenham conteúdo ilegível, incluindo a hipótese de letra manuscrita que não permita leitura clara e inequívoca;

5.9.10 for emitido por profissional não habilitado ou por especialidade diversa daquela exigida para o diagnóstico da deficiência declarada;

5.9.11 não estiver em língua portuguesa, sem tradução juramentada;

5.9.12 o documento apresentado consistir apenas em atestado, declaração ou receituário que não contenha informações suficientes para a análise da deficiência declarada;

5.9.13 não atender às demais condições e requisitos previstos na legislação vigente ou neste Edital.

5.10 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das PROVAS OBJETIVAS deverá especificá-la no **ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD** indicando as condições de que necessita.

5.10.1 O tempo para realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade provocado pelas modalidades de deficiência.

5.10.2 O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá apresentar em sua solicitação **ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD**, até o término das inscrições a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.11 As condições especiais específicas para a realização das provas presenciais, a serem asseguradas às pessoas com deficiência (PcD), poderão incluir, sem prejuízo de outras que se mostrem necessárias, as seguintes:

5.11.1 ao candidato com deficiência visual: a) prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte; b) fiscal ledor, com leitura fluente;

5.11.2 ao candidato com deficiência auditiva: a) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação pela Coordenação da CMM Concursos, com a finalidade de garantir a lisura do certame;

5.11.3 ao candidato com deficiência física: a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova (se houver no local); b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas; c) facilidade de acesso às salas de provas e demais instalações relacionadas ao certame; d) concessão de tempo adicional de até 25% (vinte e cinco por cento), mediante justificativa apresentada em laudo médico emitido por profissional legalmente habilitado.

5.11.4 ao candidato com deficiência intelectual: a) sala separada (Se houver no local); b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas; c) concessão de tempo adicional de até 25% (vinte e cinco por cento), mediante justificativa apresentada em laudo médico emitido por profissional legalmente habilitado.

5.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

5.13 A CMM Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de falhas na comunicação que impeça a chegada dos arquivos, devendo o candidato entrar em contato em tempo hábil e refazer o processo.

5.14 Os candidatos com deficiência aprovados constarão tanto na lista geral dos aprovados – AMPLA CONCORRÊNCIA - AC por Função Público quanto na lista de pessoas com deficiência (PcD).

5.15 Os candidatos classificados na lista específica de pessoas com deficiência (PcD), quando convocados, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP, deverão apresentar os exames admissionais previstos neste Edital e poderão ser submetidos a avaliação médica específica, conduzida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observando-se os critérios técnicos e legais aplicáveis.

5.15.1 Essa avaliação terá por objetivo verificar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da função e a deficiência declarada, com base nos parâmetros da legislação vigente. Constatada, de forma fundamentada e circunstanciada, a incompatibilidade que impossibilite o pleno desempenho das funções, o candidato será eliminado do processo seletivo, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.15.2 A perícia médica destinada à avaliação da condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou da compatibilidade das atribuições essenciais da função será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, preferencialmente em órgão médico oficial do Município ou em serviço indicado pela Administração, observados os princípios de imparcialidade e publicidade dos atos.

5.15.3 Excepcionalmente, e mediante autorização expressa do Município, o candidato poderá indicar serviço médico próprio, desde que: (i) seja garantida a participação de profissionais habilitados e independentes; (ii) sejam adotados os mesmos protocolos, critérios e formulários utilizados pela Administração; e (iii) o laudo contenha fundamentação técnica circunstanciada e identificação dos profissionais responsáveis.

5.15.4 O Município poderá, a qualquer tempo, submeter o candidato a perícia complementar em serviço oficial, quando necessário para dirimir dúvidas técnicas ou assegurar a isonomia entre os concorrentes.

5.15.5 Após o ingresso na função pública, a deficiência declarada e reconhecida para fins de reserva de vaga não poderá ser utilizada como fundamento para concessão de readaptação de função ou para aposentadoria por invalidez, salvo em caso de agravamento devidamente comprovado por laudo médico oficial, observada a legislação vigente.

5.16 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

6.1 As etapas do presente Processo Seletivo serão constituídas das seguintes modalidades de avaliação, conforme a função pretendida:

6.2 **PROVA OBJETIVA:** Avaliação de caráter **CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, destinada a verificar os conhecimentos teóricos do candidato sobre os conteúdos previstos no ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, sendo aplicada a todos os candidatos inscritos, independentemente da função pública pretendida.

6.3 A Prova Objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo atribuídos 4 (quatro) pontos por questão corretamente respondida, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.4 Será considerado HABILITADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 40% (quarenta por cento) da pontuação total, correspondente a 40 (quarenta) pontos.

6.5 **PROVA DE TÍTULOS:** Avaliação de caráter **EXCLUSIVAMENTE CLASSIFICATÓRIO**, destinada à valorização da formação acadêmica e da qualificação profissional do(a) candidato(a), mediante a análise e pontuação dos títulos apresentados, observados os critérios e limites estabelecidos neste Edital. A pontuação obtida nesta etapa será acrescida à nota da **PROVA OBJETIVA**, para fins de composição da classificação final, sendo aplicada exclusivamente às funções para as quais esteja expressamente prevista a avaliação de títulos.

6.6 **PROVA PRÁTICA**: Avaliação de caráter **CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, destinada a verificar as habilidades práticas, operacionais e técnicas específicas exigidas para o desempenho das atribuições do cargo. A prova será realizada em ambiente controlado, individualmente ou em grupos, podendo incluir a execução de tarefas, manuseio de equipamentos, simulações de situações reais ou resolução de problemas práticos, de acordo com o conteúdo previamente divulgado aplicável a todos os cargos.

6.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas presenciais na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas dos editais específicos para este fim.

6.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas presenciais com antecedência mínima de 1 **(uma) hora**.

6.9 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

6.9.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte Público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como rotas e tempo de deslocamento.

6.10 Duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

6.11 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando **documento oficial de identidade com foto, em condição que permita sua perfeita identificação**, ou seja:

- Cédula de Identidade RG;

- Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CAU, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.);

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

6.12 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura

6.13 Será permitida a apresentação de documentos digitais de identificação obtidos por aplicativos oficiais: Cédula de

Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital (e-Título, com foto) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pelo FISCAL DE SALA antes do ingresso à sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo

6.14 Serão aceitos apenas os documentos de identidade especificados neste item. Não serão aceitos outros documentos e nem fotos dos documentos mencionados.

6.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.

6.16 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.17 Não serão aceitas fotografias, capturas de tela ou arquivos baixados dos documentos de identificação.

6.18 No dia da realização de provas presenciais, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CMM Concursos poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação OBRIGATÓRIA do boleto bancário e comprovação de pagamento, com o preenchimento da FOLHA DE OCORRÊNCIAS - FOC da sala de provas.

6.18.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela CMM Concursos com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.18.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.19 O candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação sob sua posse, inclusive alarmes e modos de vibração.

6.20 Durante as provas presenciais, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CMM Concursos, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.21 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação da CMM Concursos.

6.22 A comprovação da utilização de funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, smartwatch, ou qualquer equipamento que possibilite comunicação externa ou interna, incorrerá em exclusão do candidato do Certame.

6.22.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.22.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

6.22.3 É aconselhável que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

6.22.4 A CMM Concursos poderá, no dia da realização das provas presenciais, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do FISCAL DE SALA ou da Coordenação da CMM Concursos que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários durante a aplicação das provas.

6.23 A CMM Concursos não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por eventuais danos neles causados.

6.24 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 **A PROVA OBJETIVA** será aplicada a todos os candidatos e está prevista para o dia **03 de janeiro de 2027,** em local a ser divulgado por meio de edital próprio, que será afixado no local de costume da Prefeitura do Município de Tarabai, por meio do Diário Oficial do Município e no site *www.portal.cmmconcursos.com.br*, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

7.2 As **PROVA OBJETIVAS** ocorrerão no período da **MANHÃ e TARDE**. Os portões serão fechados às **09h00min** para os candidatos do período matutino e às **14h00min** para os candidatos do período vespertino mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.

7.3 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas no município, a CMM Concursos e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura e por meio do site *www.portal.cmmconcursos.com.br*.

7.3.1 Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização das provas. Nesse caso, a alteração deverá ser divulgada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data divulgada anteriormente para a realização no site *www.portal.cmmconcursos.com.br*. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo seletivo.

7.3.2 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

7.3.3 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da CMM Concursos e da PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP.

7.3.4 Havendo alteração da data prevista para realização da **PROVA OBJETIVA**, ela poderá ocorrer em outra data.

7.3.5 Os candidatos NÃO receberão avisos e convocações individuais via correio ou e-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao PROCESSO SELETIVO de sua inteira responsabilidade.

7.3.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.

7.4 **Das Condições Gerais da PROVA OBJETIVA:**

7.5 O conteúdo programático para as PROVAS OBJETIVAS será o apresentado no ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste Edital.

7.6 As PROVAS OBJETIVAS terão caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**, onde será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo atribuídos 4 (quatro) pontos por questão corretamente respondida, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

7.7 Será considerado HABILITADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 40% (quarenta por cento) da pontuação total, correspondente a 40 (quarenta) pontos.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 O conteúdo programático para as **PROVAS OBJETIVAS** será o apresentado no **ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital

8.2 As **PROVAS OBJETIVAS** serão compostas conforme apresentado a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA
AUXILIAR DE MERENDEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PEDREIRO
TRABALHADOR BRAÇAL

Língua Portuguesa	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais
10	10	05

MERENDEIRA

Língua Portuguesa	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos
10	10	05

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
ESCRITURÁRIO "A"
INSPETOR DE ALUNOS
MECÂNICO

Língua Portuguesa	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos
10	10	05

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
ATENDENTE
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AUXILIAR DE FARMÁCIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TÉCNICO EM FARMÁCIA

Língua Portuguesa	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos
10	05	10

MOTORISTA

Língua Portuguesa	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	PROVA PRÁTICA
10	05	10	SIM

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF
CONTADOR
ENFERMEIRO
ORIENTADOR SOCIAL
PSICÓLOGO

Língua Portuguesa	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos
10	05	10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PRÉ-ESCOLA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MÚSICA

Língua Portuguesa	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos / Educacionais	TÍTULOS
10	05	10	Sim

8.3 As provas objetivas constarão de 25 (vinte e cinco) questões com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 4 (quatro) pontos.

8.4 A **PROVA OBJETIVA** terá duração de 3 HORAS, já contemplado o tempo destinado ao preenchimento da **FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVA**.

8.5 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.

8.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar a LISTA DE PRESENÇA antes de ingressar na sala de provas, apresentando documento de identificação oficial com foto, físico ou em aplicativo oficial. Nesse momento, receberá um envelope para, mediante solicitação do FISCAL DE SALA, acondicionar seu celular ou qualquer outro equipamento eletrônico que portar.

8.7 Após o sinal sonoro da escola ou a autorização da Coordenação da CMM Concursos presente, o FISCAL DE SALA deverá orientar os candidatos sobre as condições e os procedimentos para a realização da PROVA, esclarecendo regras, condutas permitidas e restrições aplicáveis durante todo o período de aplicação.

8.8 Após o sinal sonoro da escola ou a autorização da Coordenação da CMM Concursos, o FISCAL DE SALA deverá orientar os candidatos sobre as condições e os procedimentos para a realização da prova.

8.9 A CMM Concursos, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do PROCESSO SELETIVO – o que é de interesse Público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS.

8.10 Nos casos de eventual falta de CADERNO DE QUESTÕES/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a CMM Concursos tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na ATA DE OCORRÊNCIA.

8.10.1 O candidato deverá informar ao FISCAL DE SALA qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

8.11 Por ocasião de realização da **PROVA OBJETIVA**, constatada em alguma das questões falha de digitação sanável, que não prejudique o entendimento da mesma, caberá à CMM Concursos o direito de informar aos candidatos presentes a correção e fazer constar da ATA DE OCORRÊNCIAS tal fato, em relação ao qual não caberá posterior recurso.

8.12 Na **PROVA OBJETIVA**, o candidato deverá assinalar as respostas na **FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS** personalizada, único documento válido para a correção eletrônica das provas.

8.12.1 O preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do CADERNO DE QUESTÕES, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS e neste Edital.

8.12.2 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da **FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS** por erro de preenchimento do candidato.

8.12.3 Todas as FOLHAS DE RESPOSTAS DEFINITIVAS serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.12.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção

da mesma.

8.12.5 O candidato deverá preencher sua FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.12.6 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.

8.12.7 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS - FRD.

8.13 O candidato deverá, em relação à FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS sob sua responsabilidade:

8.13.1 Verificar o nome, número de inscrição e demais dados impressos.

8.13.2 Assinar no local apropriado.

8.13.3 Marcar as respostas nos campos correspondentes para cada questão conforme modelo de preenchimento contido nas instruções da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS.

8.14 Aos 03 (três) últimos candidatos ainda presentes na sala de aplicação da prova, será solicitado que nela permaneçam até que o último candidato conclua sua prova para que os três acompanhem o lacramento do envelope com as FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS da sala e realizem demais procedimentos solicitados pelo FISCAL DE SALA.

8.15 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos para a realização da prova, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.

8.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.17 Após a assinatura da LISTA DE PRESENÇA e distribuição do CADERNO DE QUESTÕES, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um FISCAL DE CORREDOR.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROVA OBJETIVA

9.1 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.

9.2 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos / Educacionais, se houver;

c) Maior número de acertos na prova de Português;

d) Maior número de acertos na prova de Matemática / Raciocinio Lógico, se houver;

e) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais, se houver

f) Maior idade, considerando a data de nascimento dos envolvidos.

9.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9.4 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1 A **PROVA PRÁTICA**, para o cargo de **MOTORISTA** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo descrito no presente Edital.

10.2 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

10.3 Para o cargo de **MOTORISTA** o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

10.4 O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I - uma falta eliminatória: desclassificado;

II - uma falta gravíssima: 20 (vinte) pontos negativos;

III - uma falta grave: 07 (sete) pontos negativos;

IV - uma falta média: 05 (cinco) pontos negativos;

V - uma falta leve: 02 (dois) pontos negativos.

I – Faltas Eliminatórias:

Não conseguiu iniciar a Prova; Não conseguiu realizar totalmente a Prova; Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência; Avançou sinal vermelho do semáforo; Avançou cancela; Avançou áreas especiais; Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; avançar sobre meio-fio.

II – Faltas Gravíssimas:

Transitou pela contra mão em via de sentido duplo; Transitou em sentido oposto ao estabelecido; Transitou em velocidade superior à máxima permitida para o local; Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas; Entrou em preferencial sem o devido cuidado; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

III – Faltas Graves:

Transitou com caminhão/ônibus em local e horários não permitidos; Não deu preferência de passagem ao pedestre; Não usou cinto de segurança; Não exigiu que o passageiro usasse cinto de segurança; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.

IV – Faltas Médias:

Efetuou conversões em local proibido; Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres; Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona; Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal), Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro; Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.); Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Média.

V – Faltas Leves:

Desengrenou o veículo em declives; Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão; Dirigiu com o freio de mão acionado; Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; Entrou nas curvas

com a engrenagem do veículo em ponto neutro; Manteve a porta do veículo aberta ou semi-aberta, durante o percurso da prova; Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenou marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

10.5 A prova prática terá **duração máxima de até 30 (trinta) minutos por candidato.**

10.6 Serão **CONVOCADOS** a participar da Prova Prática, todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 40% (QUARENTA POR CENTO), na prova objetiva.

QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA		
CARGOS	**QUANTIDADE DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**QUANTIDADE DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**
MOTORISTA	Serão convocados todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 40% (QUARENTA POR CENTO), na prova objetiva**, já aplicados os critérios de desempate**.	Serão convocados os **03 (três)** primeiros candidatos classificados na **Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate**.

10.7 A **PROVA PRÁTICA**, será avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos e a pontuação será somada a pontuação obtida na PROVA OBJETIVA.

10.8 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 40 (quarenta) pontos na prova prática será considerado reprovado.

10.8.1 Serão considerados **EXCLUÍDOS** os candidatos que configurarem como AUSENTES na PROVA PRÁTICA, seja qual for o motivo alegado, assim como aqueles que por qualquer que seja o motivo recebam nota 0,00 (zero).

10.9 A nota da **PROVA PRÁTICA** será atribuída com base na avaliação individual realizada por AVALIADOR, com expertise na área, designado pela CMM Concursos.

10.10 Reserva-se ao **AVALIADOR**, mediante a autorização dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público ou da Equipe Técnica da CMM Cocnursos, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da **PROVA PRÁTICA** o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou perigoso para si ou os demais, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual, correta e segura aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.

10.11 Ao **AVALIADOR** será permitida interrupção ou cancelamento da realização do exercício sempre que o candidato se colocar em risco de ferir-se a ele ou a outrem, assim como eminência de danificar estruturas físicas do local ou do equipamento utilizado

10.12 Aos candidatos que não apresentar CNH (quando exigida), ou apresentá-la vencida há mais de 30 (trinta) dias, ou com categoria inferior a exigida no requisito do Cargo, poderá assinar a LISTA DE PRESENÇA, mas não poderá realizar o exercício, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) na **PROVA PRÁTICA**.

10.13 Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

10.14 As provas práticas serão realizadas em locais e horários a serem informados por meio de edital próprio de convocação, disponibilizados no site da prefeitura e no site da CMM Concursos.

10.15 Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem

divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação

10.16 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para sua realização, munido de Documento Oficial de Identidade.

10.17 Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

10.18 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela organização do Concurso Público.

10.19 A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica". Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 40 (quarenta) pontos na prova prática será considerado reprovado.

11. DOS TÍTULOS

11.1 O Processo Seletivo será de provas com valoração de títulos para todas as funções de Professores.

Serão considerados os seguintes Títulos:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNIT.	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
DOUTORADO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso, acompanhado OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar.	5,0	1,0	5,0
MESTRADO		3,0	1,0	3,0
PÓS-GRADUAÇÃO	Certificado ou Declaração de conclusão de curso (frente e verso), em papel timbrado da instituição, com a respectiva carga horária e o período de realização	2,0	1,0	2,0
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Certificado de aprovação em Concurso Público ou Concurso Público emitido pela banca	0,5	2,0	1,0
				11,00

11.2 A **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **EXCLUSIVAMENTE CLASSIFICATÓRIO**, será destinada aos candidatos inscritos nas funções públicas para as quais esta etapa esteja expressamente prevista neste Edital, observados os critérios de pontuação e os limites estabelecidos neste Capítulo.

11.3 Os candidatos deverão encaminhar os documentos comprobatórios dos títulos no período de **25 de novembro a 13 de dezembro de 2026**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da **CMM Concursos**, disponível no endereço *https://portal.cmmconcursos.com.br/* .

11.4 O candidato deverá realizar o upload dos documentos digitalizados em formato PDF, com tamanho máximo de 7 MB, reunidos em UM ÚNICO ARQUIVO, por inscrição, observando os seguintes procedimentos:

- **a)** Acessar o endereço eletrônico *https://portal.cmmconcursos.com.br/* e ingressar na ÁREA DO CANDIDATO;
- **b)** Localizar a inscrição correspondente à função pública pretendida;
- **c)** Selecionar a opção “TÍTULOS” e, em seguida, “CADASTRAR”;
- **d)** Clicar em “SELECIONAR NÍVEL”, em seguida “ANEXAR ARQUIVO” selecionar o documento PDF contendo os títulos;
- **e)** Clicar em “SALVAR INFORMAÇÕES” e verificar se o arquivo foi corretamente anexado ao sistema.

11.4.1 O candidato inscrito para mais de uma função pública deverá encaminhar os documentos comprobatórios separadamente para cada inscrição, não sendo admitido o aproveitamento automático dos arquivos enviados para outra função.

11.4.2 A responsabilidade pelo correto envio, integridade, legibilidade e autenticidade dos documentos apresentados será exclusivamente do candidato, que deverá observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

11.4.3 Não serão analisados os documentos encaminhados fora do prazo estabelecido, por meios diversos daqueles previstos neste Capítulo ou em desacordo com as especificações exigidas para o envio eletrônico.

11.4.4 Não haverá segunda chamada ou reabertura do prazo para apresentação de títulos por motivos individuais, ressalvadas as hipóteses legalmente cabíveis ou eventual alteração oficialmente publicada pela organização do Processo Seletivo.

11.5 Para fins de comprovação dos títulos de **DOUTORADO** e **MESTRADO**, serão aceitos:

a) Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes;

b) Certificado ou declaração oficial de conclusão do curso, expedido pela instituição de ensino, desde que acompanhado de documentação suficiente para comprovar a efetiva conclusão e o cumprimento dos requisitos acadêmicos exigidos.

11.5.1 A apresentação de histórico acadêmico, ata de defesa ou documentação complementar poderá ser solicitada quando necessária à verificação de informações não demonstradas pelos documentos apresentados.

11.5.2 A ata de defesa de dissertação ou tese poderá ser aceita como documento complementar, desde que demonstre a aprovação do candidato e esteja acompanhada de documentação oficial suficiente para comprovar a efetiva conclusão do curso, observadas as exigências da instituição de ensino.

11.6 Para fins de comprovação do título de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)**, serão aceitos certificados ou declarações oficiais de conclusão de curso, expedidos por instituição de ensino devidamente habilitada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, observada a legislação educacional aplicável.

11.6.1 O documento deverá conter informações suficientes para identificação do candidato, da instituição de ensino, do curso realizado, da carga horária e da efetiva conclusão.

11.6.2 Quando as informações necessárias não constarem integralmente do certificado ou declaração, poderá ser exigida documentação complementar que permita verificar o atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital.

11.7 Para fins de pontuação dos **CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO**, serão aceitos exclusivamente certificados ou declarações oficiais expedidos pela respectiva banca organizadora, desde que permitam identificar:

a) O nome completo do candidato;

b) O concurso público ao qual se refere o documento;

c) O cargo ou função pública para o qual o candidato foi aprovado;

d) A condição de aprovado no respectivo certame;

e) A identificação da instituição responsável pela emissão do documento.

11.8 Não serão aceitos, para fins de pontuação, comprovantes de inscrição, documentos que demonstrem exclusivamente participação no certame, decretos, portarias, listas de classificação ou publicações que não constituam o certificado ou a declaração oficial de aprovação exigidos neste Edital.

11.9 Não serão atribuídos pontos pela apresentação de mais de um documento referente à mesma aprovação em concurso público.

11.10 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior somente serão considerados quando devidamente reconhecidos ou revalidados no Brasil, conforme a natureza do curso e a legislação educacional aplicável, acompanhados de tradução oficial quando legalmente exigida.

11.11 **NÃO SERÃO PONTUADOS** os títulos acadêmicos utilizados para comprovação dos requisitos mínimos de escolaridade ou habilitação profissional exigidos para o exercício da função pública pretendida, conforme estabelecido na Tabela de Funções Públicas deste Edital.

11.12 Quando determinada titulação constituir requisito mínimo para o exercício da função pública, somente será admitida sua pontuação mediante apresentação de outro título independente, que não tenha sido utilizado para atendimento ao requisito obrigatório.

11.13 Não serão atribuídos pontos aos documentos que apresentarem rasuras, informações inconsistentes, ausência de elementos essenciais à identificação, arquivos corrompidos ou ilegíveis que impossibilitem a verificação de sua autenticidade e validade.

11.14 A análise dos documentos comprobatórios será realizada pela **CMM Concursos**, observados os critérios de pontuação e as condições estabelecidas neste Edital.

11.15 A pontuação obtida na Prova de Títulos será considerada exclusivamente para fins de classificação dos candidatos habilitados na Prova Objetiva.

11.16 Somente terão os pontos dos títulos computados na classificação final os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, conforme os critérios eliminatórios estabelecidos neste Edital.

11.17 A ausência de apresentação de títulos não implicará eliminação do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída pontuação igual a 0,00 (zero) nessa modalidade de avaliação.

11.18 A nota final dos candidatos habilitados será obtida mediante a soma da pontuação da Prova Objetiva com a pontuação da Prova de Títulos, observados os respectivos limites estabelecidos neste Edital.

11.19 A pontuação total atribuída à Prova de Títulos não poderá ultrapassar **11,00 (onze) pontos**, ainda que a documentação apresentada pelo candidato corresponda a pontuação superior.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Para os candidatos cujas funções o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

12.2 Para os cargos com apresentação de títulos a nota final, será a somatória aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e títulos, cuja fórmula é a seguinte:

NF = NPO + T

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

T = Títulos

12.3 A nota final dos candidatos será de no máximo 111 (cento e onze) pontos, sendo 100 (cem) pontos, correspondentes à prova objetiva e 11 (onze) pontos correspondentes aos títulos.

12.4 Para os cargos com PROVA PRÁTICA, a nota final será a soma das notas na prova objetiva e na prova prática, cuja fórmula é a seguinte:

$$\underline{\mathbf{NF = NPO + NPP}}$$
$$\mathbf{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPP = Nota na Prova Prática

12.5 Serão divulgadas duas listas de classificação:

12.5.1 AMPLA CONCORRÊNCIA - AC – contendo todos os candidatos habilitados, incluindo aqueles inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD);

12.5.2 LISTA ESPECÍFICA de PcD – contendo apenas os candidatos habilitados que concorreram na condição de pessoa com deficiência, observadas as disposições da legislação vigente.

13. DOS RECURSOS

13.1 Será assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso administrativo contra os atos e resultados do Processo Seletivo expressamente previstos neste Edital e em seu cronograma, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Capítulo.

13.1.1 O prazo para interposição de recursos será de **02 (DOIS) DIAS CORRIDOS**, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação oficial do respectivo ato ou resultado, conforme as datas estabelecidas no **ANEXO I – CRONOGRAMA** deste Edital.

13.1.2 Serão admitidos recursos administrativos, conforme as etapas previstas no cronograma, especialmente contra:

a) O indeferimento das inscrições;

b) O indeferimento da solicitação de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e das

condições especiais para realização das provas;

c) O gabarito preliminar da Prova Objetiva e as questões que a compõem;

d) As notas e os resultados preliminares da Prova Objetiva;

e) O resultado preliminar da avaliação da Prova de Títulos, quando aplicável;

f) A classificação preliminar dos candidatos.

13.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do endereço eletrônico **https://portal.cmmconcursos.com.br/**, mediante acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**, utilizando CPF e senha pessoal, devendo o candidato localizar sua inscrição, selecionar a opção **"SOLICITAR RECURSO"**, preencher o formulário eletrônico correspondente e realizar o envio dentro do prazo estabelecido.

13.2.1 O candidato deverá apresentar recurso individualizado, devidamente fundamentado, com argumentação clara, objetiva e consistente, indicando expressamente o ato, resultado ou questão objeto da contestação e os fundamentos que justifiquem o pedido de revisão.

13.2.2 Nos recursos referentes ao gabarito preliminar ou às questões da Prova Objetiva, deverá ser utilizado um formulário específico para cada questão impugnada, não sendo admitida a contestação de múltiplas questões em um único formulário.

13.2.3 O correto preenchimento e envio do recurso eletrônico, dentro do prazo estabelecido, serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as instruções disponibilizadas no sistema.

13.3 Não serão conhecidos os recursos administrativos que:

a) Forem apresentados fora do prazo estabelecido para a respectiva etapa;

b) Forem encaminhados por meio diverso daquele expressamente previsto neste Edital;

c) Não apresentarem fundamentação mínima ou elementos suficientes para a identificação e análise da contestação;

d) Referirem-se a evento, etapa ou resultado diverso daquele para o qual estiver aberto o prazo recursal;

e) Apresentarem contestação de mais de uma questão da Prova Objetiva em um único formulário, em desacordo com o item 12.2.2;

f) Estiverem em desacordo com os procedimentos e requisitos estabelecidos neste Edital, quando a irregularidade comprometer a admissibilidade ou a análise do recurso.

13.3.1 Eventuais manifestações que contenham expressões ofensivas, ameaças ou conteúdo manifestamente desrespeitoso poderão ensejar as providências administrativas e legais cabíveis, sem prejuízo da análise de eventual pedido recursal que apresente fundamentos objetivos e seja admissível.

13.4 Os recursos regularmente interpostos serão analisados pela banca organizadora **CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, por meio de sua equipe técnica e Banca Examinadora, conforme a natureza da matéria questionada, observadas as competências da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo e da Administração Municipal.

13.5 Na hipótese de anulação de questão da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que efetivamente realizaram a respectiva prova, independentemente da interposição de recurso administrativo.

13.5.1 A anulação de questão não implicará atribuição de pontuação superior ao valor originalmente previsto para a questão anulada.

13.6 Caso haja alteração do gabarito preliminar em decorrência da análise de recursos administrativos ou da constatação de erro material, as Provas Objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, considerando-se as alternativas efetivamente assinaladas pelos candidatos.

13.6.1 As alterações promovidas no gabarito preliminar ou a anulação de questões produzirão efeitos para todos os candidatos que realizaram a respectiva prova, independentemente de terem apresentado recurso.

13.7 O acolhimento de recurso administrativo poderá resultar na alteração da pontuação, da situação de habilitação ou da classificação do candidato, podendo ocasionar sua ascensão ou redução na ordem classificatória, bem como sua eliminação, quando constatado o não atendimento aos critérios eliminatórios previstos neste Edital.

13.8 As decisões dos recursos administrativos serão disponibilizadas aos candidatos por meio do sistema eletrônico da CMM Concursos, na respectiva ÁREA DO CANDIDATO, acompanhadas da fundamentação pertinente ao pedido apresentado.

13.8.1 Os resultados decorrentes da análise dos recursos, quando implicarem alterações em gabaritos, notas, classificações ou demais atos do Processo Seletivo, serão divulgados pelos meios oficiais de publicação previstos neste Edital.

13.8.2 As decisões individuais dos recursos serão disponibilizadas na ÁREA DO CANDIDATO, preferencialmente na mesma data da publicação oficial do respectivo resultado, observadas as condições operacionais do sistema eletrônico.

13.9 Não será admitida a interposição de recurso administrativo sucessivo de idêntico conteúdo, pedido de reexame meramente reiterativo ou recurso contra decisão recursal, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas e o exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública.

13.10 O candidato deverá observar rigorosamente os prazos recursais estabelecidos neste Edital, sendo considerados intempestivos os recursos apresentados após o encerramento do período correspondente à respectiva etapa.

13.10.1 O encerramento do prazo recursal implicará a preclusão da faculdade de interposição de recurso administrativo ordinário contra o respectivo ato ou resultado, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

13.10.2 A ausência de interposição de recurso no prazo estabelecido não impedirá a Administração Pública de proceder, de ofício, à correção de erros materiais, inexatidões evidentes ou ilegalidades eventualmente identificadas, mediante decisão fundamentada, observados os princípios da legalidade, segurança jurídica, contraditório e ampla defesa, quando aplicáveis.

13.10.3 A banca organizadora poderá identificar e comunicar à Administração Municipal eventuais inconsistências ou irregularidades verificadas durante a execução do Processo Seletivo, para adoção das providências cabíveis, observadas as competências e responsabilidades estabelecidas contratualmente.

13.11 A interposição de recursos administrativos não suspenderá automaticamente o andamento do Processo Seletivo, permanecendo válidas as datas estabelecidas no cronograma, salvo decisão expressa da Administração Municipal ou determinação legal ou judicial em sentido contrário.

13.12 O caderno de questões da Prova Objetiva será disponibilizado aos candidatos no endereço eletrônico https://portal.cmmconcursos.com.br/, durante o período destinado à interposição de recursos contra o gabarito preliminar, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

13.12.1 Para acessar o caderno de questões, o candidato deverá ingressar na ÁREA DO CANDIDATO, selecionar a opção “GERENCIAR INSCRIÇÃO” e acessar a seção “ARQUIVOS DO EDITAL”, observadas as orientações disponibilizadas no sistema.

13.13 As situações não previstas expressamente neste Capítulo serão analisadas pela banca organizadora e, quando envolverem matéria de competência da Administração Municipal, encaminhadas à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo ou à autoridade competente, observadas as disposições legais aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública.

13.14 O candidato terá acesso ao caderno de questões no site durante o período recursal do gabarito conforme cronograma, acessando: Área do Candidato > Gerenciar Inscrição > Arquivos do Edital. .

14. DA CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO

14.1 Os candidatos classificados serão convocados a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP**, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

14.2 A aprovação no Processo seletivo não assegura, por si só, o direito à nomeação. A investidura no função dependerá da existência de vaga, da oportunidade e conveniência da Administração, de autorização orçamentária específica, do prazo de validade do certame e do atendimento integral aos demais requisitos legais e regulamentares.

14.2.1 A aprovação do candidato não o isenta da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da nomeação.

14.3 A convocação ocorrerá mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP** sendo de única responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas reiteradas para estar ciente de todas as convocações do certame que norteia o presente edital.

14.4 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP** poderá comunicar a convocação através de contato telefônico, e-mail, e/ou carta com AR (Aviso de Recebimento) sendo de responsabilidade do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP** durante a validade do **PROCESSO SELETIVO**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

14.5 Os candidatos aprovados, quando convocados, poderão, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP**, ser submetidos à inspeção médica oficial, realizada por equipe profissional indicada pela Administração, de caráter eliminatório, destinada a verificar sua plena aptidão física e psicológica.

14.5.1 Somente será investido no função público o candidato que for julgado apto física e psicologicamente para o seu exercício.

14.6 O candidato aprovado neste **PROCESSO SELETIVO** será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

14.6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

14.6.2 Ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o Função Público, determinados no item 2.2 deste Edital;

14.6.3 Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do Função Público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

14.6.4 Estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;

14.6.5 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6.6 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

14.6.7 Não possuir antecedentes criminais resultantes de condenação definitiva por crime doloso, nem estar cumprindo pena privativa de liberdade, ainda que em regime aberto, semiaberto ou em livramento condicional;

14.6.8 Não ter sido condenado, por decisão com trânsito em julgado, por crime contra o patrimônio ou contra a Administração Pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em razão de ato de improbidade administrativa, em qualquer esfera de governo;

14.6.9 Não ter sido exonerado (a) por algum dos entes públicos em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

14.6.10 Não possuir vínculo ativo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que resulte em acumulação proibida de empregos, funçõesou funções públicas, salvo nas hipóteses expressamente previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal;

14.6.11 Não será admitido candidato que esteja aposentado por invalidez, tenha atingido a idade de aposentadoria compulsória (75 anos) ou perceba proventos concedidos nos termos dos arts. 40, 42 ou 142 da Constituição Federal, salvo nas hipóteses constitucionais que permitem a acumulação de proventos com remuneração — exercício de função eletivo, de função em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração ou de função, emprego ou função pública acumulável nos termos do art. 37, inciso XVI e § 10 — desde que haja compatibilidade de horários.

14.7 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar no prazo estabelecido, munido dos documentos originais e respectivas cópias solicitados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP**, bem como demais documentos que poderão ser exigidos no ato da convocação (não serão aceitos protocolos de documentos).

14.8 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

14.9 **O candidato que não comparecer dentro do prazo fixado na convocação será considerado desistente, sendo automaticamente excluído e desclassificado do Processo seletivo, com perda definitiva do direito à vaga. Nesse caso, será convocado o próximo classificado, obedecida a ordem de classificação.**

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do PROCESSO SELETIVO, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 Para evitar dúvidas ou mal-entendidos, não serão fornecidas informações relativas a convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail, devendo, para estes casos, os candidatos se orientarem através dos editais específicos publicados.

15.3 Motivará a eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao PROCESSO SELETIVO, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

15.3.1 Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

15.3.2 Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

15.3.3 Não apresentar o documento que bem o identifique por ocasião das provas;

15.3.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

15.3.5 Ausentar-se da sala de provas levando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

15.3.6 Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

15.3.7 Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

15.3.8 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

15.3.9 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;

15.3.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido

15.3.11 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.

15.3.12 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização

15.3.13 Fotografar e/ou filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.

15.3.14 Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

15.4 **As contratações decorrentes deste Processo Seletivo serão realizadas por prazo determinado, destinadas**

ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público

15.5 **O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, sendo por prazo determinado, podendo ser prorrogável por uma única vez, desde que presentes os requisitos previstos na referida legislação e permaneça a necessidade que justificou a contratação.**

15.6 **O prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação da homologação, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP e nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.**

15.7 **Em caso de prorrogação da validade do presente Processo Seletivo por igual período de 1 (um) ano, as convocações serão retomadas a partir da ordem de classificação vigente, observando-se a continuidade em relação às convocações realizadas no período anterior.**

15.8 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

15.9 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP até que se expire o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.

15.10 O contato realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

15.11 Os candidatos em emprego/função/Função Públicos, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste **PROCESSO SELETIVO**, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.

15.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP e a CMM Concursos se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do PROCESSO SELETIVO, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

15.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos

15.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar as eventuais retificações.

15.15 O resultado final do PROCESSO SELETIVO será homologado pela Prefeita Municipal de TARABAI/SP.

15.16 As despesas relativas à participação do candidato no PROCESSO SELETIVO e a apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.17 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP e a CMM Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO.

15.18 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

15.19 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

15.20 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO, valendo para esse fim, o resultado final homologado, publicado no Diário Oficial do Município.

15.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Processo seletivo e Equipe Técnica da CMM Concursos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tarabai/SP, 24 de novembro de 2026

RUBENS PINAFFI JÚNIOR

Prefeito Municipal de Tarabai

ANEXO I

CALENDÁRIO PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA	**24/11/2026**
Período de Recurso Contra o Edital de Abertura	**24/11 e 25/11/2026**
Respostas aos recursos interpostos contra o Edital de Abertura, se houver	**25/11/2026**
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**25/11 à 13/12/2026**
Publicação do deferimento das inscrições e Convocação para as Provas	**21/12/2026**
Recebimento de Recurso das Inscrições	**22/12 e 23/12/2026**
PROVA OBJETIVA	**03/01/2027**
Disponibilização do Gabarito	**04/01/2027**
Recebimento do Recurso do Gabarito	**05/01 e 06/01/2027**
Resultado Preliminar	**19/01/2027**
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	**20/01 e 21/01/2027**
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	**Até 26 de Janeiro de 2027**
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	**Janeiro/Fevereiro de 2027**
Resultado da PROVA PRÁTICA	**Até 5 dias após realização**
Recebimento do Recurso da PROVA PRÁTICA	**02 dias após a publicação**
CLASSIFICAÇÃO FINAL	**Janeiro/Fevereiro de 2027**
HOMOLOGAÇÃO FINAL	**Janeiro/Fevereiro de 2027**

OBS: O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo seletivo, podendo as datas sofrerem alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atenderem as necessidades e demandas do Governo do Município e a CMM Concursos. Os interessados deveram acompanhar o andamento do Processo seletivo pelo site *www.portal.cmmconcursos.com.br*.

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras atividades correlatas a critério do superior hierárquico.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:
Elaborar e manter atualizados os croquis da zona trabalhada; ter conhecimento em informática; realizar visita a 100% dos domicílios, de acordo com a periodicidade indicada pelo supervisor; realizar atividades em terrenos baldios de acordo com a necessidade de controle de vetor. Realizar cada visita como um momento único e singular, evitando a simples repetição de conselhos e informações; abordar os moradores de forma cortês e solicitar o acompanhamento destes durante o transcorrer da visita; dar oportunidade aos moradores para pesquisa em pontos estratégicos; pesquisa em armadilhas; delimitação de focos; pesquisa vetorial especial; monitorar e realizar manejo no meio ambiente, a presença de vetores, animais peçonhentos e outros de importância sanitária. Nebulização; manejar equipamentos de aspersão de inseticida, conforme normas técnicas; utilizar inseticidas, adotando procedimentos corretos de manipulação e dosagem; utilizar equipamentos de proteção individual, de acordo com as normas de segurança do trabalho; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade. Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Diretor Municipal de Saúde e/ou Chefe de Controle e de Combate às Endemias; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:
Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do veículo de transporte durante e depois do trajeto; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque, verificando o fechamento das portas do veículos e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; auxiliar na locomoção do aluno portador de necessidades especiais; acompanhar os alunos durante o transporte casa/escola/casa, orientando e zelando pela segurança dos transportados no decorrer de viagem; cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos sobre regras e procedimentos, regimentos escolar e cumprimento de horários; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados a execução do transporte, a direção da escola; ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os à apreciação da chefia imediata; contratar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convenio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação do serviço; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences; acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utiliza-lo quando em serviço no veículo em movimento; prestar apoio as atividades acadêmicas, controlando e definindo limites nas atividades livre dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos na sala de aula, bem como fiscalizando espaços de recreação; auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ATENDENTE:
Recepcionar, atender e orientar pessoas de acordo com suas pretensões, prestando-lhes as informações devidas e/ou direcionando-as para outros funcionários qualificados a responder; Atender e realizar chamadas telefônicas; Utilizar recursos de informática (computadores, impressoras, etc.), bem como executar trabalhos de digitação, alimentação de sistemas e impressão de documentos; Controlar a entrada e saída de pessoas e bens; Receber e transmitir mensagens;

Receber, organizar, encaminhar e arquivar documentos; Fazer o controle patrimonial de bens, referente ao seu setor de trabalho; Confeccionar relatórios; Organizar o ambiente da recepção; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI:
Executar, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; cuidar das crianças, auxiliando no desenvolvimento de sua linguagem oral e escrita, propondo jogos e brincadeiras de acordo com a faixa etária das crianças; executar atividades de apoio ao Professor, realizando tarefas de higienização das crianças e acompanhamento das mesmas no repouso e na alimentação; realizar tarefas relacionadas à higiene da criança, alimentação e outras visando auxiliar o Professor numa perspectiva de garantia do bem estar e crescimento sadio da criança; zelar pela limpeza e organização dos ambientes frequentados pela criança no ambiente escolar; acompanhar o repouso das crianças; auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação do Professor; participar da elaboração do projeto político pedagógico da Unidade Escolar de Educação Infantil; participar do planejamento, implementação e avaliação do plano de ação da unidade de ensino, seguindo as diretrizes curriculares da Secretaria de Educação; participar, quando necessário, dos momentos de planejamento com o pedagogo; participar dos momentos de avaliação e formação continuada; desempenhar outras funções afins, discutidas e indicadas no coletivo da Unidade Escolar para a sua melhor organização; executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:
Prestar cuidados aos pacientes conforme o plano estabelecido; administrar a medicação prescrita; fazer curativos simples; fazer controle de sinais vitais: temperatura, pressão, respiração (T.P.R.) e pressão arterial (P.A.) do paciente; executar tratamentos diversos tais como: aspirações, nebulizações etc.; colher material para exames de laboratório; fazer exames preventivos; operar o equipamento de esterilização para o processamento de material esterilizado; fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; zelar pela manutenção da limpeza periodicamente nas dependências da unidade como limpeza dos moveis dos quartos e salas de urgência, assim como as condições de uso do material de enfermagem; aplicar B.C.G-ID, soros e vacinas de acordo com as normas vigentes; participar de reuniões, treinamentos, recebendo e fornecendo subsídios para melhorar o desempenho do pessoal de enfermagem; realizar orientação individual de pré e pós consulta como ver sinais vitais entes da consulta e depois orienta-lo quanto aos medicamentos e exames; identificar e comunicar o enfermeiro as necessidades de material de sua área de trabalho; registrar as atividades executadas, nos impressos padronizados; utilizar todas as oportunidades para orientação individual ou grupal a clientela, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde; manter o bom funcionamento dos aparelhos de urgência e emergência; executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE FARMÁCIA:
Prestar auxilio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verificar a sua quantidade em relação à ficha de estoque; elaborar e separar as solicitações da Unidade Básica de Saúde, da Estratégia da Saúde da Família e medicamentos do programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas; relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo e Dose Certa; distribuir medicamentos aos pacientes na Unidade Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde da Família, bem como atender aos pacientes do Alto Custo; executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA:
Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos

acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos; quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE MERENDEIRA:
Fazer a higienização corporal ao chegar no local de trabalho; iniciar na área de cocção da cozinha piloto, a preparação da primeira refeição, a qual será distribuída nas escolas municipais e estaduais de Tarabai, atendendo aos alunos do período matutino, de acordo com o cardápio variado e determinado pela Nutricionista; fazer, depois do preparo das refeições a higienização na cozinha, lavando com detergente todos utensílios a pia e o chão; iniciar a preparação para segunda refeição, que atendera aos alunos no período vespertino, seguindo o cardápio da primeira; fazer o pré-preparo para a primeira refeição do dia seguinte, lavando legumes e folhas, escolhendo arroz e feijão, temperando e congelando a carne; atender também as creches municipais, preparando refeições próprias às crianças que permanecem todo o dia nessas instituições; lavar o prédio, externa e internamente; lavar os recipientes, onde é armazenada a alimentação para o transporte até as escolas, com água e produtos adequados para lavagem; limpar a lavanderia: área de lavagem, área de saída do veículo e garagem, com água e produtos de limpeza; lavar os utensílios utilizados durante o período de seu turno de trabalho; respeitar a escala de trocas de turno, feita pela nutricionista; fazer a manutenção dos produtos de limpeza, solicitando a compra do material que está faltando ao superior; zelar pela contenção das despesas relativa ao material de consumo; executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando às arvores, visando conservação, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho,recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; cuidar dos parques e banheiros municipais e públicos da cidade; executar serviços gerais de carpa, limpeza de valetas, limpeza de bueiros, servente pedreiro, pintura de ruas, troca de lâmpadas, tapa buracos, varrição de ruas, entre outras; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; receber, armazenar e controlar estoque de materiais, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade; executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF:
Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiologico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnostico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe. Com resolubidade; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatórias e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanha, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do técnico (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade odontológica. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e invididuos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a analise da situação de saúde, considerando as características sócias, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário, no domicilio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde

conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e da vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CONTADOR:
Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, par atender as exigências legais e formais do contrato; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação dos recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento do controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, pericias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender as exigências legais; efetuar a análise e digitação em sistema informatizado para a prestação de contas junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; preparar a prestação de contas do Município e submete-la a apreciação do Tribunal de Contas; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente à sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicocientíficos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato.

CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA:
Atuar no Serviço de Residência Terapêutica, exercendo sua jornada de trabalho diurno ou noturno, conforme escala do coordenador do serviço; Prestar assistência aos usuários nas diversas necessidades básicas, zelando pelo bem estar e segurança; Proceder, orientar e auxiliar os moradores no que se refere à higiene pessoal, alimentação, locomoção e comunicação; Manter relacionamento cordial e prestativo com os moradores que estão sob sua responsabilidade ou cuidado; Manter-se vigilante em relação as necessidades básicas da vida diária dos moradores; acompanhar e avaliar o processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental dos moradores; Orientar na formação de valores éticos, hábitos de higiene e boas maneiras, garantir a adaptação e bem estar; Ajudar a preparar e servir a alimentação, orientar sobre o comportamento adequado a mesa, o uso adequado de talheres; Cuidar da higiene, dar banho, trocar fraldas; auxiliar a se vestir, pentear e na guarda de seus pertences; Auxiliar e orientar a escovação dos dentes, ministrar medicamentos conforme prescrição médica; Prestar primeiros socorros; Acompanhar na ida e volta de saídas externas, passeios, banho de sol, consultas médicas; Monitorar os horários de repouso; Participar do planejamento, da execução e do desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas em grupos com o objeto de estimular o desenvolvimento

biopsicossocial; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO:
Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.) em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observada as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com outros membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Definir o território de atuação e de população sob-responsabilidade das equipes; Programação e implementação das atividades de atenção à saúde de acordo com as necessidades de saúde da população, com a priorização de intervenções clínicas e sanitárias nos problemas de saúde segundo critérios de frequência, risco, vulnerabilidade e resiliência; Desenvolver ações que priorizem os grupos de risco e os fatores de risco clínico-comportamentais, alimentares e/ou ambientais, com a finalidade de prevenir o aparecimento ou a persistência de doenças e danos evitáveis; Realizar o acolhimento com a escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde e análise de vulnerabilidade da assistência resolutiva à demanda espontânea e o primeiro atendimento às urgências; 1 - prover atenção integral, contínua e organizada à população adstrita; realizar atenção à saúde da Unidade Básica de Saúde, no domicílio, em locais do território (salões comunitários, escolas, creches, praças, etc.) e outros espaços que comportem a ação planejada; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população, no desenvolvimento de autonomia, individual e coletiva e na busca por qualidade de vida pelos usuários; participar do planejamento local de saúde assim como do monitoramento e a avaliação das ações na sua equipe, unidade e município, visando à readequação do processo de trabalho e do planejamento frente às necessidades, realidade, dificuldades e possibilidades analisadas; desenvolver ações intersetoriais, integrando projetos e redes de apoio social, voltados para o desenvolvimento de uma atenção integral, realizar atenção domiciliar destinadas a usuários que possuam problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldades ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, que necessitam de cuidados com menor frequência e menor necessidade de recursos de saúde e realizar o cuidado compartilhado com as equipes de atenção domiciliar nos demais casos

ESCRITURÁRIO “A”:
Executa tarefas gerais administrativas, tais como: redigir, arquivar documentos, efetuar anotações e lançamentos diversos, acompanhar processos; operar microcomputadores e equipamentos assemelhados; executar procedimentos mecanizados, operar sistemas aplicativos de processamento de dados, bem como elaborar planilhas eletrônicas, preparar edições de textos; agilizar os processos de trabalho, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades; executar outras atividades correlatas a critério do superior hierárquico.

INSPETOR DE ALUNOS:
Controlar o toque dos sinais de entrada, saída e intervalo dos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, apertando um botão que aciona o sistema do equipamento sonoro, de acordo com um quadro de horários pré-estabelecido de funcionamento da escola; atender as solicitações dos professores quando estes necessitam de materiais ou equipamentos (giz, cadernos, T.V., vídeos, etc.) através de um quadro no qual são agendadas as utilizações dos mesmos ou por meio de pedidos verbais, levando até a sala de aula e recolhendo após o uso, entrar em contato com pais/responsáveis para a entrega de comunicado sobre o aluno, via telefone ou pessoalmente, e neste caso levar duas vias do aviso que deverão ser assinadas a fim de que uma retorne ao controle da secretaria da escola; permanecer dentro da sala de aula à pedido dos professores, quando estes precisam se deslocar de suas atividades, a fim de evitar a desordem dos alunos ou orientar alguma atividade a ser desenvolvida; conduzir e acompanhar, quando necessário, alunos adoentados até seus responsáveis, ligando anteriormente para informar o caso; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO:
Examinar veículos leves e pesados, inspecionando-os diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção de alimentação de combustíveis, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu

funcionamento; encaminhar o veículo a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo; orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados; executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

MERENDEIRA:
Fazer a higienização corporal ao chegar no local de trabalho, tomando banho e vestindo o uniforme próprio para a tarefa, o qual consiste em roupas brancas, botas, touca e avental; iniciar na área de cocção da Central de Alimentação, a preparação da primeira refeição, a qual será distribuída nas escolas municipais e estaduais de Tarabai, atendendo aos alunos do período matutino, de acordo com o cardápio variado e determinado pela nutricionista; fazer, depois do preparo das refeições a higienização na cozinha, lavando com detergente todos utensílios a pia e o chão; iniciar a preparação para segunda refeição, que atenderá aos alunos do período vespertino, seguindo o cardápio da primeira; fazer o pré preparo para a primeira refeição do dia seguinte, lavando legumes e folhas, escolhendo arroz e feijão, temperando e congelando a carne; atender também às creches municipais, preparando refeições próprias às crianças que permanecem todo o dia nessas instituições; lavar o prédio, externa e internamente; lavar os recipientes, onde é armazenada a alimentação para o transporte até as escolas, com água e produtos adequados para lavagem; limpar a lavanderia: área de lavagem, área de saída do veículo e garagem, com água e produtos de limpeza; lavar os utensílios utilizados durante o período de seu turno de trabalho; respeitar a escala de trocas de turno, feita pela nutricionista; fazer a manutenção dos produtos de limpeza, solicitando a compra do material que está faltando ao superior; zelar pela contenção das despesas relativa ao material de consumo; executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA:
Vistoriar o veículo, verificar o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo cárter e testar freios e parte elétrica e freios, para certificar-se de suas condições de funcionamento; ligar o motor do veículo, girar a chave de ignição, para aquecer e possibilitar a movimentação do veículo; conduzir (dirigir) os veículos em questão, executando manobras referentes à marcha e direção, segundo o trajeto determinado, para fins de transporte de pessoas, cargas e documentos; observar e cumprir as normas do Código de Trânsito Brasileiro; Conduzir ônibus escolar, recolhendo as crianças na zona rural e urbana em frente das residências destas e deixá-las nas escolas públicas municipais, que incluem ensino infantil, fundamental e médio, entregando-as em sua residência no final das aulas; transportar o conteúdo alimentar com a devida segurança, de maneira que este não venha a sofrer danos durante o transcorrer do trajeto; conduzir caminhão, manipulando os comandos e observando o fluxo do trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga; conduzir ambulância realizando o transporte de pacientes; zelar pela limpeza, manutenção e reparos necessários do veículo, comunicando possíveis problemas e requisitando os devidos reparos, para assegurar suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde serão efetuadas a carga e descarga de materiais quando necessário; dirigir outros veículos quando solicitado, desde que possua Carteira nacional de Habilitação correspondente; preencher corretamente o Mapa de Controle de Viagens; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ORIENTADOR SOCIAL:
Mediar os processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior das unidades; participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; alimentar o sistema de informação, sempre que for designado; atuar como referência para os usuários e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivos de usuários sob sua responsabilidade; registrar a frequência dos usuários, registrar as ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente das informações para os profissionais de referência; organizar e facilidar as situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos; desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer; acompanhar os projetos de orientação profissional; mediar os processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social; Identificar e encaminhar as famílias para as unidades; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; atender a necessidades de todos os equipamentos, bem como mediante determinação superior; executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato

PEDREIRO:
Executa trabalhos de alvenaria para construção de paredes, muros, calçadas, colocando pisos, azulejos e outros similares.

PSICÓLOGO:
Atender gestantes acompanhando a gravidez, parto e puerpério, para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões em relação a conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa treinamento e políticas de saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade do tratamento em nível de macro e micro sistemas; atuar junto a equipe multiprofissional, identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo nas unidades básicas de Saúde, ambulatórios e demais instituições; planejar e realizar atividades culturais, terapêuticas, esportivas e de lazer, integrando e adequando os indivíduos, a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social; participar de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade, organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamentos de fatores emocionais que comprometem o bem estar psicológico; realizar estudo, prognóstico e diagnóstico de problemas na área da psicomotricidade e psicopedagogia, problemas emocionais num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, em casal, familiar ou em grupo, ludoterapia, arteterapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para a prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade; executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
Auxiliar o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas referidos nas letras ""i"" e "o" do item II do Art. 8º. Integrar a equipe de saúde, preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como, ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive, alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de Unidades de Saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive, orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; Participar dos procedimentos pós-morte

TÉCNICO EM FARMÁCIA:
Desempenhar suas funções na Farmácia de forma a colaborar com o bom funcionamento das atividades levando em consideração o cumprimento de normas, regulamentos e legislações vigentes estabelecidas, sob supervisão do Farmacêutico; interpretar receitas; dispensar medicamentos; orientar paciente sobre o uso correto da medicação, e reações adversas; colocar etiquetas nos remédios e manter a conservação dos medicamentos; analisar previamente durante a separação e/ou entrega do medicamento ao paciente (apresentação física, validade, quantidade adequada, lote da medicação entregue conforme baixa no sistema de farmácia, sempre conferindo histórico do paciente, entre outros); relatar a necessidade de abastecimento quando o estoque atingir a sua quantidade mínima de demanda bem como as validades próximas ao vencimento; encaminhar medicamentos vencidos aos órgãos competentes; efetuar manutenção de rotina; abastecer as prateleiras com os medicamentos, para permitir o rápido e permanente atendimento; controlar estoque; receber medicamentos das distribuidoras a conferir a apresentação, lote, validade e quantidade para depois organiza-los nas prateleiras com a sua identificação correspondente; auxiliar na elaboração de relatórios e pedidos; manter o ambiente de trabalho organizado, higienizar equipamentos, aparelhos, zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; manter a ética profissional; prestar auxilio

em todas as atividades pertinentes a Farmácia que lhe forem atribuídas pelo Farmacêutico; participar de ações e/ou programas sobre educação continuada; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato.

TRABALHADOR BRAÇAL:
Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; executar serviços de carga e descarga de materiais diversos; executar serviços diversos de limpeza em obras; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; - Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; desobstruir estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; auxiliar nos serviços de mecânica e máquinas e veículos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE:
Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar a frequência e o desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica, sob orientação da coordenação pedagógica e ou direção da escola; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição; Garantir às crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição; Receber diariamente as crianças na entrada e acompanhá-las na saída da escola, proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência; Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo; Ajudá-las nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação; Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades; Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da escola; Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações; Executar serviços de atendimento em recreação, estimular e incentivar as brincadeiras em grupo como brincadeiras de rodas, jogos e outras atividades lúdicas; Propor e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços; Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais; Manter rigorosamente a higiene pessoal das crianças; Garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas; Higienizar as mãos e rosto dos bebês; Dar banho nos bebês e nas crianças estimulando a autonomia; Trocar fraldas e roupas dos bebês; Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário completar a higiene; Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia; Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas. Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar a autonomia; Alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após as refeições; Ministrar medicamentos apenas sob prescrição médica; Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público; Realizar a higienização dos brinquedos e avaliar seu aspecto de estabilidade e segurança; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam aos pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas; Participar do plano pedagógico da escola e cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso as julgue improcedentes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PRÉ-ESCOLA:
Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar a frequência e o desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica, sob orientação da coordenação pedagógica e ou direção da escola; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição; Garantir às crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição; Receber diariamente as crianças na entrada e acompanhá-las na saída da escola, proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência; Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo; Ajudá-las nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação; Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades; Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da escola; Observar constantemente as crianças em relação ao seu

bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações; Auxiliar os funcionários na execução de serviços de organização em salas de aulas, refeitórios e recreio; executar serviços de apoio voltados à área de Educação Infantil; desenvolver atividades educativas, recreativas e culturais com crianças, de forma individual; participar das atividades desenvolvidas na rede Municipal de Ensino. Cuidar e zelar do bem estar de crianças; de visitas, usuários e funcionários; receber as crianças atuando nos seus cuidados; higienização, saúde e alimentação de crianças; pequenos socorros e medicação; proporcionar lazer e brincadeiras infantis; controle de entrada e saída de crianças em salas de aulas; trabalhos gerais de auxílio em salas de aulas; obedecer as principais normas disciplinares da Escola Pública Municipal; proporcionar trabalhos culturais infantis; proporcionar atendimento a refeitórios, copa e cozinha; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam aos pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas; Participar do plano pedagógico da escola e cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso as julgue improcedentes

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I:
Preparar, ministrar aulas e participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I; levar as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na unidade escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; participar das atividades educacionais inerentes, que lhe foram atribuídas, por força de suas funções; atender as convocações para capacitação e aperfeiçoamento.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE:
Preparar e ministrar aulas na disciplina de Arte; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimiremse através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na unidade escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; participar das atividades educacionais inerentes, que lhe foram atribuídas, por força de suas funções; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e atender as convocações para capacitação e aperfeiçoamento.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DA NATUREZA:
Preparar e ministrar aulas na disciplina de Ciências Físicas e Biológicas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; levar os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação naunidade escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; participar das atividades educacionais inerentes, que lhe foram atribuídas, por força de suas funções; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e atender as convocações para capacitação e aperfeiçoamento.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA:
Preparar e ministrar aulas na disciplina de Educação Física; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; levar os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento

educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na unidade escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; participar das atividades educacionais inerentes, que lhe foram atribuídas, por força de suas funções; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e atender as convocações para capacitação e aperfeiçoamento.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA:
Preparar e ministrar aulas na disciplina de Geografia; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; levar os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na unidade escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; participar das atividades educacionais inerentes, que lhe foram atribuídas, por força de suas funções; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e atender as convocações para capacitação e aperfeiçoamento.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA:
Preparar e ministrar aulas na disciplina de História; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; levar os discentes a exprimiremse através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na unidade escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; participar das atividades educacionais inerentes, que lhe foram atribuídas, por força de suas funções; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e atender as convocações para capacitação e aperfeiçoamento.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA:
Preparar e ministrar aulas na disciplina de Língua Portuguesa; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; levar os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na unidade escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; participar das atividades educacionais inerentes, que lhe foram atribuídas, por força de suas funções; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e atender as convocações para capacitação e aperfeiçoamento.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA:
Preparar e ministrar aulas na disciplina de língua estrangeira - Inglês; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; levar os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na unidade escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; participar das atividades educacionais inerentes, que lhe foram atribuídas, por força de suas funções; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e atender as convocações para capacitação e aperfeiçoamento.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA:

Preparar e ministrar aulas na disciplina de Matemática; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; levar os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na unidade escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; participar das atividades educacionais inerentes, que lhe foram atribuídas, por força de suas funções; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e atender as convocações para capacitação e aperfeiçoamento

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MÚSICA:

Preparar, ministrar aulas e participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I; levar as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na unidade escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; participar das atividades educacionais inerentes, que lheforam atribuídas, por força de suas funções; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e atender as convocações para capacitação e aperfeiçoamento.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado, retângulo e triângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Acontecimentos Gerais no Brasil e no Mundo; História e Geografia do Brasil. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira e aspectos relevantes do município

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Raciocinio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Acontecimentos Gerais no Brasil e no Mundo; História e Geografia do Brasil. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira e aspectos relevantes do município

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe: Termos da oração; Análise sintática do período simples e do período composto**.**

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função

constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Raciocinio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe: Termos da oração; Análise sintática do período simples e do período composto**.**

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Raciocinio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / EDUCACIONAIS (*)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PRÉ-ESCOLA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DA NATUREZA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MÚSICA

BRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Nº 9394/96. – Projeto Político Pedagógico. E alterações posteriores.

BRASIL, Lei 13.146, de 06/07/2015. Institui a Lei Brasileita de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo IV, Do Direito a Educação, artigos 27 a 30.

Lei Federal nº 8.069/90 (artigos 1º ao 140º). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. E alterações posteriores.

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. E alterações posteriores.

Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007

Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC 2ª versão. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.

DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Rio de Janeiro: Editora Forense. 1984.

MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.

LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J.F de; TOSCHI. Educação escolar: política, estrutura e organização. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.

MOREIRA, Marco Antonio; MASINI, Elcie F. Salzano. Aprendizagem Significativa. A teoria de David Ausubel. São Paulo: Centauro, 2001.

ZABALA, Antoni. A Prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

OBS (*): Nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(em ordem alfabética)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (*):

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento. Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200. Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção Primária à Saúde (APS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Organização e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Atribuições e competências do Agente Comunitário de Saúde. Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, especialmente a Lei Federal nº 13.595/2018. Ética profissional, sigilo e humanização no atendimento. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Territorialização, mapeamento da área de atuação, cadastramento e acompanhamento das famílias. Visitas domiciliares: planejamento, execução, registro e acompanhamento. Identificação de situações de risco e vulnerabilidade social. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Participação e mobilização comunitária. Comunicação e acolhimento dos usuários. Vigilância em saúde: conceitos e ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Prevenção e controle da dengue, zika, chikungunya, febre amarela, tuberculose, hanseníase, hepatites virais, HIV/AIDS e infecções sexualmente transmissíveis. Imunização e Calendário Nacional de Vacinação. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e da pessoa idosa. Saúde da gestante e acompanhamento do pré-natal. Aleitamento materno, alimentação saudável e desenvolvimento infantil. Planejamento familiar e saúde sexual e reprodutiva. Saúde mental e prevenção ao uso de álcool e outras drogas. Atenção à pessoa com deficiência. Prevenção e acompanhamento de doenças crônicas, especialmente hipertensão arterial e diabetes mellitus. Saneamento básico, higiene pessoal e ambiental. Segurança alimentar e nutricional. Prevenção de acidentes domésticos. Identificação de sinais de alerta e encaminhamento aos serviços de saúde. Sistemas de informação em saúde, e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) e registros das atividades do ACS. Indicadores de saúde. Controle social e participação da comunidade na gestão do SUS. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Noções de primeiros socorros e prevenção de agravos à saúde.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (*):

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento. Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200. Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção Primária à Saúde (APS). Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).

Atribuições, competências e atividades do Agente de Combate às Endemias. Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, especialmente a Lei Federal nº 13.595/2018. Ética profissional, responsabilidade, sigilo e humanização no atendimento à população. Vigilância em saúde: conceitos, objetivos e ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Epidemiologia: conceitos básicos, cadeia de transmissão, agentes etiológicos, reservatórios, hospedeiros, vetores e mecanismos de transmissão de doenças. Endemia, epidemia, pandemia, surto, incidência, prevalência e indicadores epidemiológicos. Doenças transmitidas por vetores e zoonoses: dengue, zika, chikungunya, febre amarela, malária, leishmanioses, doença de Chagas, leptospirose, raiva e esquistossomose. Características, formas de transmissão, sinais e sintomas, medidas de prevenção e controle. Biologia, ciclo de vida e hábitos do mosquito *Aedes aegypti*. Identificação e eliminação de criadouros. Levantamento de índices entomológicos. Inspeção de imóveis, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais e pontos estratégicos. Pesquisa larvária e identificação de focos. Controle mecânico, biológico e químico de vetores. Manejo integrado de vetores. Uso adequado de larvicidas e inseticidas, conforme normas técnicas e protocolos oficiais. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Armazenamento, transporte, manuseio e descarte seguro de produtos utilizados no controle de endemias. Educação em saúde e mobilização comunitária. Orientação à população sobre prevenção de doenças e eliminação de fatores de risco. Visitas domiciliares: planejamento, abordagem, inspeção, registro e acompanhamento. Territorialização, reconhecimento geográfico, mapeamento e identificação de áreas de risco. Saneamento básico, abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana. Controle de animais sinantrópicos e peçonhentos. Noções de saúde ambiental e preservação do meio ambiente. Integração das ações de vigilância em saúde com a Atenção Primária à Saúde. Trabalho em equipe e articulação com os Agentes Comunitários de Saúde. Sistemas de informação em saúde e registro das atividades de campo. Notificação de doenças e agravos de notificação compulsória. Investigação epidemiológica e medidas de bloqueio e controle de surtos. Noções de primeiros socorros. Legislação sanitária e ambiental aplicada às atividades de combate às endemias. Diretrizes e orientações técnicas do Ministério da Saúde para vigilância, prevenção e controle de arboviroses e demais endemias.

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR (*):

Organização e funcionamento das instituições escolares. Estrutura administrativa e pedagógica da escola. Gestão escolar democrática e participativa. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Regimento Escolar. Organização da rotina escolar e dos espaços educativos. Atribuições e responsabilidades do Agente de Organização Escolar. Atendimento ao público interno e externo. Relações interpessoais no ambiente escolar. Comunicação, ética profissional, postura e sigilo de informações. Trabalho em equipe, respeito à diversidade e resolução de conflitos. Atendimento humanizado aos alunos, pais, responsáveis, professores e demais integrantes da comunidade escolar. Organização, conservação e utilização dos materiais e equipamentos escolares. Controle de entrada e saída de alunos, visitantes e responsáveis. Acompanhamento da movimentação dos estudantes nos espaços escolares. Organização e acompanhamento de atividades escolares, recreativas e culturais. Disciplina escolar e mediação de conflitos. Prevenção ao bullying e à violência no ambiente escolar. Noções de segurança escolar, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Procedimentos básicos em situações de emergência. Higiene, saúde e conservação do ambiente escolar. Inclusão escolar e atendimento aos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e outras necessidades educacionais específicas. Acessibilidade e respeito às diferenças individuais. Noções de secretaria escolar. Organização de documentos, arquivos, registros escolares e prontuários dos alunos. Matrícula, frequência, transferência e documentação escolar. Controle e registro de informações administrativas e escolares. Noções de informática aplicada às atividades escolares. Utilização de sistemas informatizados de gestão escolar. Redação oficial, elaboração de comunicados, relatórios e registros administrativos. Legislação educacional: Constituição Federal de 1988, artigos 205 a 214; Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações; Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Lei Federal nº 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying); Lei Federal nº 13.722/2018 – Lei Lucas; Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber ao ambiente escolar. Direitos e deveres dos alunos e profissionais da educação. Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

ATENDENTE (*):

Noções de atendimento ao público: conceitos, princípios e técnicas de atendimento presencial, telefônico e eletrônico. Qualidade, eficiência, cordialidade, respeito e humanização no atendimento. Comunicação verbal e não verbal. Técnicas de recepção, orientação e encaminhamento de pessoas. Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe. Ética profissional, postura, discrição, responsabilidade e sigilo das informações. Atendimento a pessoas com deficiência, idosos

e pessoas com necessidades específicas. Administração de conflitos e atendimento em situações difíceis. Organização e funcionamento de serviços de recepção. Controle de entrada e saída de pessoas, visitantes, materiais e bens. Identificação e registro de visitantes. Recebimento, registro e transmissão de recados e mensagens. Atendimento telefônico: procedimentos para realizar, receber e transferir chamadas, anotar recados e fornecer informações. Noções de rotinas administrativas e organização do trabalho. Recebimento, conferência, classificação, registro, distribuição, encaminhamento e arquivamento de documentos. Noções de protocolo e gestão documental. Métodos de arquivamento e conservação de documentos. Organização de arquivos físicos e digitais. Elaboração e digitação de documentos, comunicados, memorandos, ofícios e relatórios administrativos. Noções de redação oficial e comunicação administrativa. Organização e controle de materiais de expediente. Noções de patrimônio público: identificação, registro, conservação, guarda e controle de bens patrimoniais. Inventário e movimentação de bens. Organização, limpeza e conservação do ambiente de recepção. Utilização adequada de equipamentos e materiais de escritório. Noções de informática: sistemas operacionais Windows, organização de arquivos e pastas, utilização de computadores, impressoras, scanners e periféricos. Microsoft Word: digitação, edição, formatação e impressão de documentos. Microsoft Excel: elaboração de planilhas, tabelas e operações básicas. Correio eletrônico: envio, recebimento e organização de mensagens e anexos. Internet: navegação, pesquisas e utilização de sistemas informatizados. Alimentação, consulta, atualização e registro de dados em sistemas administrativos. Segurança da informação, proteção de dados pessoais e cuidados com documentos e informações sigilosas. Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº 13.460/2017 – Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos. Noções de Administração Pública: princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Direitos e deveres dos servidores públicos. Responsabilidade funcional, disciplina, assiduidade, pontualidade e cumprimento de normas e procedimentos administrativos.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI (*):

Desenvolvimento infantil de 0 a 5 anos: aspectos físicos, motores, cognitivos, afetivos e sociais. Acolhimento, vínculo afetivo, estimulação e autonomia da criança. O cuidar e o educar na Educação Infantil. Organização e acompanhamento das rotinas escolares. Cuidados básicos de higiene, saúde, alimentação, repouso e bem-estar infantil. Formação de hábitos saudáveis. Alimentação infantil e cuidados com restrições alimentares. Identificação de alterações no estado de saúde da criança. Noções de primeiros socorros, prevenção de acidentes e procedimentos de encaminhamento. Higienização, organização e conservação dos ambientes, brinquedos, materiais e equipamentos escolares. Segurança e proteção da criança no ambiente escolar. Acompanhamento e controle da entrada e saída das crianças. Apoio ao professor no desenvolvimento das atividades pedagógicas. Jogos, brincadeiras, atividades lúdicas, literárias e musicais. Interações e brincadeiras como eixos estruturantes da Educação Infantil. Socialização, mediação de conflitos, respeito às diferenças e inclusão. Observação e registro do desenvolvimento, comportamento e participação das crianças. Relação escola, família e comunidade. Atendimento aos pais e responsáveis. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular – BNCC: direitos de aprendizagem e desenvolvimento e campos de experiências da Educação Infantil. Ética, sigilo e postura profissional. Relações interpessoais, responsabilidade, organização e trabalho em equipe .

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (*):

Fundamentos e técnicas básicas de enfermagem. Cuidados de higiene e conforto do paciente. Verificação e controle dos sinais vitais e glicemia capilar. Noções de farmacologia, preparo, cálculo e administração de medicamentos. Assistência de enfermagem à criança, ao adulto, à mulher, à gestante e ao idoso. Curativos e prevenção de infecções. Imunização, calendário vacinal e rede de frio. Coleta de materiais para exames laboratoriais. Noções de primeiros socorros, urgência e emergência. Biossegurança, precauções padrão, equipamentos de proteção individual (EPIs), assepsia, antissepsia, desinfecção e esterilização. Controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. Assistência em consultas, exames e procedimentos cirúrgicos. Preparo, higienização e conservação de materiais, instrumentos e equipamentos. Humanização da assistência e acolhimento ao paciente. Ética e legislação do exercício profissional de enfermagem: direitos, deveres, responsabilidades e sigilo profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e programas de saúde pública. Atenção Básica e Saúde Coletiva. Prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. Segurança do paciente e prevenção de acidentes. Registros e anotações de enfermagem. Organização dos serviços de saúde, trabalho em equipe multiprofissional, relações interpessoais, atendimento ao público e postura profissional.

AUXILIAR DE FARMÁCIA (*):

Noções básicas de Farmácia e Assistência Farmacêutica. Conceitos fundamentais de medicamentos, fármacos, princípios ativos, excipientes e formas farmacêuticas. Classificação dos medicamentos: referência, genéricos e similares.

Medicamentos de uso contínuo, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos essenciais. Denominação Comum Brasileira (DCB). Vias de administração de medicamentos. Noções de farmacologia: ação dos medicamentos, indicações, contraindicações, reações adversas e interações medicamentosas. Interpretação básica de prescrições médicas e identificação de informações obrigatórias nas receitas. Noções de dosagem, concentração, unidades de medida e cálculos simples relacionados a medicamentos.
Organização e funcionamento de farmácias e unidades de dispensação de medicamentos. Rotinas de recebimento, conferência, identificação, armazenamento, conservação, separação e entrega de medicamentos e produtos para a saúde. Controle de estoque: entrada e saída de produtos, inventário, validade, lote, rastreabilidade e reposição de materiais. Sistemas de organização de estoque: PEPS e PVPS. Condições adequadas de armazenamento, temperatura, umidade, luminosidade e conservação de medicamentos termolábeis. Cadeia de frio. Identificação e segregação de medicamentos vencidos, danificados ou impróprios para utilização. Descarte e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
Boas práticas de armazenamento e dispensação de medicamentos. Segurança do paciente e prevenção de erros de medicação. Identificação, rotulagem e conferência de medicamentos. Atendimento ao público, acolhimento, comunicação e orientação básica aos usuários, respeitados os limites de atuação do Auxiliar de Farmácia e a supervisão do farmacêutico responsável. Ética profissional, sigilo e responsabilidade no exercício das funções. Higiene pessoal, limpeza, organização do ambiente de trabalho, biossegurança, utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e prevenção de acidentes.
Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Assistência Farmacêutica no SUS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Componente Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Noções de legislação farmacêutica e sanitária: Lei Federal nº 5.991/1973, Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 13.021/2014, Portaria SVS/MS nº 344/1998 e RDC ANVISA nº 44/2009, consideradas suas atualizações e disposições aplicáveis. Noções de vigilância sanitária e uso racional de medicamentos.

AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA (*): A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática / Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.

AUXILIAR DE MERENDEIRA (*): A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática / Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (*): A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática / Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.

CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF (*):
Anatomia da boca. Cariologia. Materiais restauradores. Técnicas restauradoras. Preparos cavitários. Nomenclatura e classificação das cavidades. Princípios gerais do preparo cavitário. Interrelação periodontia/dentística. Oclusão. Procedimentos preventivos e restauradores (características gerais). Desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos. Erupção dos dentes: fatores locais, sistêmicos e congênitos que influenciam o processo. Cárie dentária e tratamentos preventivos e restauradores na criança e no adolescente. Abordagem dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte. Pares cranianos. Osteologia. Miologia. Vascularização da face. Prevenção das doenças bucais. Recursos humanos direcionados para a promoção da saúde bucal. Características do periodonto sadio. Etiologia das doenças periodontais. Patologia periodontal e tratamento. Fármacos. Equipamentos. Técnicas e complicações. (anestésicos). Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral. Anomalias dos dentes. Doenças da polpa e do periápice. Doenças periodontais. Infecções Bacterianas virais. Tumores dos tecidos moles. Patologia óssea. Cistos e Tumores odontogênicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades. Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa. Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas. Doenças infecciosas de interesse Odontológico. Proteção pessoal e do equipamento. Degermação das mãos e lavagem do instrumental. Esterilização e desinfecção. Histofisiologia do complexo dentinopulpar. Patologias de origem não-endodôntica. Diagnóstico diferencial e semiologia em endodontia. Anatomia interna, cavidade de acesso e localização dos canais. Isolamento absoluto. Radiologia em endodontia. Microbiologia endodôntica. Biofilme bacteriano Perirradicular. Tratamento e retratamento endodôntico (generalidades). Substâncias químicas empregadas no preparo radicular. Medicação intracanal. Bases química, física e mecânica. Estrutura dental. Materiais restauradores diretos e indiretos. Cimentos e bases protetoras. Materiais para moldagem, modelos e troqueis e para higiene bucal e prevenção. Materiais clareadores. Vias de administração de drogas. Bases farmacológicas para a

prática clínica. Uso de medicamentos na prevenção e controle da dor. Uso clínico de antimicrobianos. Tratamento de pacientes que requerem cuidados especiais. Prevenção da endocardite infecciosa. Protocolos indicados na prática odontológica. Princípios gerais de aplicação e efeitos biológicos dos raios X em odontologia. Técnicas radiográficas. Interpretação e patologia radiográfica. Saúde, saúde bucal saúde pública e profissões da saúde. Unidades de medidas: índices. Prevalência e incidência. Levantamentos sobre cárie dentária. Níveis de prevenção e de aplicação. Código de Ética Médica. Primeiros Socorros.

CONTADOR (*): Contabilidade Geral: Conceitos, objetivos, princípios e normas contábeis. Patrimônio, ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos e atos contábeis. Escrituração contábil. Método das partidas dobradas. Plano de contas. Balancete de verificação. Regimes de caixa e competência. Receitas, despesas e resultados. Depreciação, amortização e exaustão. Demonstrações contábeis e análise econômico-financeira.
Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceitos, objetivos e campo de aplicação. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais. Variações patrimoniais. Receita e despesa pública: conceitos, classificações e estágios. Restos a pagar. Dívida ativa e dívida pública. Créditos adicionais. Bens públicos e controle patrimonial. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).
Orçamento Público: Conceitos, princípios e ciclo orçamentário. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Planejamento, elaboração, execução e controle orçamentário. Programação financeira. Créditos orçamentários. Resultado primário e nominal. Transferências constitucionais e voluntárias. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e alterações. Limites de despesas com pessoal, endividamento público, renúncia de receitas e gestão fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF).
Contabilidade Municipal: Receitas e despesas municipais. Tributos municipais: IPTU, ISS e ITBI. Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Aplicação constitucional de recursos na saúde e na educação. FUNDEB. Prestação de contas. Sistemas SICONFI, SIOPE e SIOPS. Controle interno e externo. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Tribunais de Contas. Auditoria contábil e governamental. Transparência e responsabilidade na gestão pública.
Licitações e Contratos Administrativos: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Modalidades de licitação. Dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos. Execução e fiscalização contratual. Gestão patrimonial e controle de bens públicos.
Matemática Financeira: Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos. Taxas de juros. Sistemas de amortização. Análise de investimentos e indicadores financeiros.
Ética e Legislação: Código de Ética Profissional do Contador. Normas do Conselho Federal de Contabilidade. Constituição Federal de 1988: Administração Pública, fiscalização contábil, financeira e orçamentária e finanças públicas. Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa e alterações. Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no que couber à Administração Pública.

CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (*):
Noções básicas sobre os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT): conceito, objetivos, organização e funcionamento. O papel do cuidador na assistência aos moradores de residências terapêuticas. Princípios da atenção psicossocial e da humanização do cuidado. Reforma Psiquiátrica Brasileira e processo de desinstitucionalização. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Direitos das pessoas com transtornos mentais. Ética profissional, responsabilidade, sigilo, respeito à individualidade, dignidade, autonomia e privacidade dos moradores. Relações interpessoais, comunicação, acolhimento e trabalho em equipe multiprofissional. Cuidados básicos com a saúde, higiene pessoal, conforto, segurança e bem-estar dos moradores. Auxílio nas atividades da vida diária: alimentação, higiene corporal e bucal, banho, troca de fraldas, vestuário, locomoção, repouso e organização dos pertences pessoais. Cuidados com moradores que apresentam limitações físicas, cognitivas, emocionais ou comportamentais. Noções de desenvolvimento psicomotor, comportamento humano e saúde mental. Observação e identificação de alterações físicas, emocionais e comportamentais. Promoção da autonomia, da independência e da inclusão social dos moradores. Noções de alimentação saudável, higiene dos alimentos, preparo e distribuição de refeições. Cuidados durante a alimentação e prevenção de engasgos. Administração e acompanhamento do uso de medicamentos conforme prescrição médica, orientações da equipe de saúde e atribuições legalmente permitidas ao cuidador. Armazenamento adequado de medicamentos e prevenção de erros. Noções básicas de primeiros socorros: prevenção de acidentes, quedas, queimaduras, ferimentos, engasgos, convulsões e situações de emergência. Identificação de sinais de agravamento do estado de saúde e procedimentos para acionamento dos serviços de urgência. Prevenção de infecções e medidas básicas de biossegurança. Higienização das mãos, limpeza e organização dos ambientes e descarte adequado de resíduos. Acompanhamento dos moradores em consultas médicas,

passeios, atividades externas e comunitárias. Organização e acompanhamento dos horários de repouso e das rotinas diurnas e noturnas. Atividades recreativas, lúdicas, culturais e de convivência como instrumentos de socialização e desenvolvimento biopsicossocial. Estímulo à comunicação, à convivência social e à construção de hábitos de higiene, respeito e cidadania. Prevenção de situações de negligência, violência, discriminação e maus-tratos. Manejo humanizado de situações de agitação, conflitos e alterações comportamentais, respeitando os limites de atuação do cuidador. Planejamento e execução de atividades em conjunto com a equipe responsável. Registros de ocorrências, comunicação de intercorrências e cumprimento das orientações da coordenação do serviço. Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Lei Federal nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais. Portaria GM/MS nº 106/2000, referente aos Serviços Residenciais Terapêuticos. Portaria GM/MS nº 3.088/2011, referente à Rede de Atenção Psicossocial, e suas alterações. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, no que couber.

ENFERMEIRO (*):
Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde.

ESCRITURÁRIO “A” (*):
Noções de Administração Pública: princípios básicos da Administração Pública; organização administrativa; administração direta e indireta; serviços públicos; ética, responsabilidade e conduta profissional no serviço público. Rotinas administrativas: organização e execução de serviços de escritório; controle de documentos, registros e informações; elaboração, conferência e atualização de cadastros; preenchimento de formulários; anotações e lançamentos administrativos; organização e acompanhamento de processos administrativos; controle de prazos e tramitação de documentos. Redação Oficial: princípios da redação oficial; clareza, objetividade, concisão, formalidade e padronização; elaboração de ofícios, memorandos, requerimentos, declarações, atas, relatórios e comunicações administrativas; normas de correspondência oficial. Protocolo e Arquivologia: recebimento, registro, classificação, distribuição, expedição e controle de documentos; organização de arquivos físicos e digitais; métodos de arquivamento; classificação, conservação, guarda e localização de documentos; gestão documental; noções de temporalidade e destinação de documentos. Atendimento ao público: comunicação verbal e escrita; relações interpessoais; postura profissional; qualidade e eficiência no atendimento presencial, telefônico e eletrônico; sigilo e tratamento adequado das informações. Informática aplicada às rotinas administrativas: conceitos básicos de hardware e software; sistemas operacionais Windows; gerenciamento de arquivos e pastas; utilização de editores de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos de apresentação; Microsoft Word e Excel; formatação de documentos; criação e edição de tabelas; fórmulas e funções básicas em planilhas; classificação e filtragem de dados; impressão de documentos; utilização de correio eletrônico, navegadores de internet e ferramentas de

pesquisa; sistemas informatizados de gestão administrativa; processamento e armazenamento de dados; segurança da informação; proteção de dados pessoais e noções da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018). Noções de organização do trabalho: planejamento e controle de atividades; administração do tempo; produtividade; trabalho em equipe; racionalização de procedimentos; utilização adequada de equipamentos e recursos materiais; zelo pelo patrimônio público. Noções de legislação administrativa: Constituição Federal de 1988, artigo 37; Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011); noções de direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos.

INSPETOR DE ALUNOS (*):
Organização e funcionamento das instituições escolares. Estrutura administrativa e pedagógica da escola. Atribuições, responsabilidades e postura profissional do Inspetor de Alunos. Rotinas escolares e organização dos espaços educacionais. Controle de entrada, saída, circulação e permanência de alunos nas dependências escolares. Acompanhamento dos alunos nos horários de entrada, saída, intervalos, recreios e demais atividades escolares. Fiscalização e orientação quanto ao cumprimento das normas de convivência e do regimento escolar. Prevenção e mediação de conflitos no ambiente escolar. Disciplina escolar e práticas educativas de convivência. Relações interpessoais e comunicação no ambiente escolar. Ética profissional, responsabilidade, discrição, sigilo e respeito à diversidade. Atendimento e orientação aos alunos, pais, responsáveis e comunidade escolar. Direitos e deveres dos alunos. Prevenção e enfrentamento do bullying, cyberbullying, discriminação, violência e outras situações de risco no ambiente escolar. Identificação e encaminhamento de situações de vulnerabilidade, negligência e violação de direitos de crianças e adolescentes. Educação inclusiva e atendimento respeitoso aos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e necessidades educacionais específicas. Acessibilidade e respeito às diferenças individuais. Noções de desenvolvimento infantil e adolescente. Segurança escolar e prevenção de acidentes. Identificação de riscos nos ambientes escolares. Procedimentos básicos em situações de emergência, acidentes e primeiros socorros. Cuidados com a higiene, saúde e bem-estar dos alunos. Conservação, organização e utilização adequada dos espaços, equipamentos e materiais escolares. Comunicação de ocorrências à direção e à equipe escolar. Registro e encaminhamento de informações e ocorrências escolares. Trabalho em equipe e colaboração com professores, gestores e demais profissionais da educação. Noções de cidadania, direitos humanos e cultura de paz. Constituição Federal de 1988: artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei Federal nº 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Lei Federal nº 14.811/2024 – Medidas de Proteção à Criança e ao Adolescente contra a Violência nos Estabelecimentos Educacionais.

MECÂNICO (*):
Noções gerais de mecânica automotiva. Princípios de funcionamento de motores de combustão interna. Motores de ciclo Otto e ciclo Diesel. Motores de dois e quatro tempos. Componentes dos motores: bloco, cabeçote, pistões, anéis, bielas, virabrequim, comando de válvulas e sistema de distribuição. Sistemas de alimentação de combustível, injeção eletrônica e carburadores. Sistemas de lubrificação e arrefecimento. Sistemas de ignição e partida. Sistemas de transmissão: embreagem, câmbio, diferencial, eixo cardã e semieixos. Sistemas de direção hidráulica, elétrica e mecânica. Sistemas de suspensão e amortecimento. Sistemas de freios hidráulicos, pneumáticos e ABS. Sistemas elétricos automotivos: bateria, alternador, motor de partida, iluminação, fusíveis, relés e circuitos elétricos. Noções de eletrônica embarcada e sensores automotivos. Diagnóstico e identificação de defeitos mecânicos, elétricos e eletrônicos. Utilização de ferramentas, instrumentos de medição e equipamentos de diagnóstico. Manutenção preventiva, preditiva e corretiva. Inspeção, desmontagem, reparação, substituição, montagem e regulagem de componentes mecânicos. Troca de óleo, filtros, correias, mangueiras e demais componentes sujeitos a desgaste. Alinhamento, balanceamento e manutenção de pneus e rodas. Noções de mecânica de veículos pesados, caminhões, ônibus, tratores e máquinas utilizadas em serviços públicos. Sistemas hidráulicos e pneumáticos de máquinas e equipamentos. Leitura e interpretação de manuais técnicos, diagramas e especificações de fabricantes. Organização e conservação de oficinas mecânicas. Controle de ferramentas, peças e materiais. Segurança no trabalho, utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva. Prevenção de acidentes e riscos ocupacionais. Noções de primeiros socorros. Descarte adequado de óleos lubrificantes, combustíveis, filtros, baterias e resíduos automotivos. Preservação ambiental. Ética profissional, responsabilidade e zelo pelo patrimônio público.

MERENDEIRA (*):
Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos. Conhecimentos sobre características e qualidade dos alimentos. Conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras. Etapa da produção de refeições: Recepção e

armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene: dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos, Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Ética Profissional.

MOTORISTA (*):
CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO:- Normas Gerais de Circulação e Conduta; - Regra de Preferência; - Conversões; - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; - Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: - Dos Veículos; - Registro, Licenciamento e Dimensões; - Classificação dos Veículos; - Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; - Da Habilitação; - Das Penalidades; - Medidas e Processo Administrativo; - Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:- A Sinalização de Trânsito; - Gestos e Sinais Sonoros; - Conjunto de Sinais de Regulamentação; - Conjunto de Sinais de Advertência; - Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: - Direção Preventiva e Corretiva;- Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes;- Leis da Física;- Aquaplanagem; - Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: - Como socorrer;- ABC da Reanimação; Hemorragias; - Estado de Choque;- Fraturas e Transporte de Acidentados; NOÇÕES DE MECÂNICA: - O Motor; - Sistema de Transmissão e Suspensão;- Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Segurança; - Funcionamento Básico dos Motores; - Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; - Transmissão; - Suspensão; - Direção; - Freios; - Pneus; - Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Segurança do trabalho.

ORIENTADOR SOCIAL (*):
Fundamentos da Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, diretrizes, objetivos e organização. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742/1993 e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): objetivos, organização e serviços ofertados. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): objetivos, organização, público atendido e atividades desenvolvidas. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Papel, atribuições e responsabilidades do Orientador Social. Planejamento, organização, execução e acompanhamento de atividades socioeducativas, culturais, recreativas e de convivência. Desenvolvimento de oficinas, dinâmicas de grupo e atividades coletivas. Acolhimento, escuta qualificada, orientação e acompanhamento dos usuários dos serviços socioassistenciais. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Promoção da autonomia, da cidadania, da participação social e do protagonismo dos usuários. Trabalho em equipe multiprofissional e articulação com a rede de proteção social.
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. Estatuto da Pessoa Idosa – Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015. Direitos humanos e direitos sociais. Proteção integral de crianças e adolescentes. Prevenção e enfrentamento da violência, negligência, discriminação, abuso e exploração sexual. Identificação e encaminhamento de situações de vulnerabilidade e risco social. Inclusão social e respeito à diversidade. Relações interpessoais, ética profissional, sigilo e postura no atendimento ao público. Comunicação, mediação de conflitos e resolução de problemas. Noções de primeiros socorros e prevenção de acidentes nas atividades socioeducativas. Elaboração de registros, relatórios e acompanhamento das atividades desenvolvidas.

PEDREIRO (*): A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática / Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.

PSICÓLOGO (*):
Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente;

Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal;. Transtorno do déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH); Conceito e avaliação de inteligência; Déficit cognitivo; Distúrbios de aprendizagem; Transtornos Globais do Desenvolvimento; A educação como direito social de acordo com a Constituição Federal (1988); Declaração Mundial de Educação para Todos (1990); Lei 8069/90 – ECA; LDB 9.394/96; Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Resoluções CFP nº 001/99, 018/02, 007/03 e 010/05. Resolução CFP nº 001/1999 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação à questão da orientação sexual; Resolução CFP nº 018/2002 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial; Resolução CFP nº 007/2003 – Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de Avaliação psicológica; Resolução CFP nº 010/2005 – Aprova o Código de Ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

AMARO, D. Giacomelli. Educação Inclusiva, Aprendizagem e Cotidiano Escolar. SP: Casa do Psicólogo, 2007.
AMIRALIAN, M. Lima. Compreendendo o cego: uma visão psicanalítica por meio de desenhos – estórias. SP. Casa do Psicólogo, 1997.
AMY, M. A. Enfrentando o autismo: a criança autista, seus pais e a relação terapêutica. RJ: Jorge Zahar Ed., 2001.
BARBOSA, A &, AMORIM, G & GALVÃO, G. Hiperatividade: conhecendo sua realidade. SP: Casa do Psicólogo, 2007.
BAÚ, Jorgiana e KUBO, Olga Mitsue. Educação Especial e a capacitação do professor para o ensino. Curitiba: Juruá, 2009.
BUSCAGLIA, L. Os deficientes e seus pais. Rio de Janeiro: Record, 1997.
CIASCA, S. M. Distúrbios de aprendizagem: proposta de avaliação interdisciplinar. SP: Casa do Psicólogo, 2003.
COPETTI, Jordano. Dificuldades de Aprendizado: manual para pais e professores. Curitiba: Juruá, 2011.
CHEMAMA, Roland; VANDERMERSCH, Bernard. Dicionário de Psicanálise. São Leopoldo: Unisinos, 2007. CORDIOLI, Aristides Volpato (org). Psicoterapias: Abordagens Atuais. Porto Alegre: Artmed, 1993.
CUNHA, Ana .Cristina Barros; ENUMO, Sônia Regina Fiorim. Mediação materna no desenvolvimento cognitivo da criança com deficiência visual. Curitiba: Juruá, 2011.
EDLER, Rosita Carvalho. Educação inclusiva: com os pingos nos “is”. Porto Alegre: Mediação, 2010.
FREUD, S. - Psicologia das Massas e Análise do Ego, vol. XVIII da Standart Edition. Rio de Janeiro: Imago, 1972.
FREUD, S- “Sobre Psicoterapia” (1905[1904]) In obras completas. Vol. VII FREUD, Sigmund. Algumas reflexões sobre a psicologia escolar. Obras completas, v. 13, p. 247-250. Rio de Janeiro: Imago, 1996. Luto e Melancolia. Obras completas, v. 14, p. 249-263. Rio de Janeiro: Imago, 1996. Psicologia de grupo e a análise do ego. Obras completas, v. 18, p. 81-154. Rio de Janeiro: Imago, 1996. Neurose e Psicose. Obras completas, v. 19, p. 167-171. Rio de Janeiro: Imago, 1996. A perda da realidade na neurose e na psicose. Obras completas, v. 19, p. 205-209. Rio de Janeiro: Imago, 1996. http://crepop.pol.org.br – Centro de Referência Técnica em psicologia e Políticas Públicas.
GIAMI, A & Lydia Macedo. O Anjo e a Fera. SP: Casa do Psicólogo, 2007.
GUIMARÃES, Liliana Andolpho Magalhães; GRUBITS, Sonia (orgs.). Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 1. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.
HOLMES, David S. Psicologia dos Transtornos Mentais. Porto Alegre: Artmed. IÇAMI, Tiba. Disciplina, limite na medida certa. SP: Ed. Gente, 2ª. Ed., 1999.
KNOBEL, Elias. Psicologia e Humanização: Assistência aos pacientes graves. São Paulo: Atheneu, 2008 MACEDO, L. (ORG) Ética e Valores Metodológicos para um Ensino Transversal. SP: Casa do Psicólogo, 2007. MANTOAN, Maria Tereza Egler. Inclusão escolar o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna. (2003).
MANTOAN, Maria Tereza. (Org.). Caminhos pedagógicos da inclusão. São Paulo: Memnon, 2001 MARCODES, Itamar & PAGNANELLI, Nancy. Somos todos iguais. SP: Memnon, 2000.
MAZZOTTA, Marcos José Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2005.
MITTLER, P. Educação Inclusiva/contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.
MORAES, Maria Cândida. Sentir pensar fundamentos e estratégias para reencantar a educação. Petropólis/Rj: Vozes. 2004.
PAIN, S. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992. PIAGET, Jean, A FORMAÇÃO DO SÍMBOLO NA CRIANÇA Imitação, jogo e Sonho Imagem e Representação. PIAGET, Jean, Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
PIAGET, Jean. – Seis Estudos de Psicologia. Editora Florense Universitária, 1999.
PATTO, M. H. S. A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo, T. A. Queiroz Editor, 4ª

Reimpressão, 1996.
PEIXOTO, Clarice Ehlers, CLAVAIROLLE, Françoise. Envelhecimento, Políticas Sociais e novas tecnologias. Rio de Janeiro: FGV, 2005.
PUESCHEL, S. Síndrome de Down- Guia para pais e educadores. Campinas, SP: Papirus, 1993.
RANGE, Bernard. Psicoterapia Comportamental e Cognitiva de Transtornos Psiquiátricos. Editorial Psy, 1998. Parte II: Itens 5, 6, 8, 10 e 14.
ROSELI, B & MARIA R. (ORG). Educação Especial – Do Querer ao Fazer. São Paulo: Avercamp- Educação Editora, 2003.
SCHARTZMAN & COLABORADORES. Síndrome de Down. SP: Memnon, Ed. Científica Ltda., 1999.
SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen. História da Psicologia Moderna, 9ª Ed. São Paulo: Thomson Pioneira,2005.
TOPAZEWSKI, A. Aprendizado e suas desabilidades – como lidar? SP: Casa do Psicólogo, 2000.
VINHA. Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
VYGOSTSKI, Luria, A.R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.
VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991. VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
WERLANG, Blanca Susana Guevara; AMARAL, Anna Elisa de Villemor (orgs). Atualizações em métodos projetivos para avaliação psicológica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.
WERNECK, C. Sociedade inclusiva – quem cabe no seu todo? RJ: EVA, 1999.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (*):

Executa atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verifica os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realiza curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atende crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Presta atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Presta atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxilia na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participa em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orienta e fornece métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preenche carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Prepara e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisita materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orienta o paciente no período pós-consulta; Administra vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identifica os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanha junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

TÉCNICO EM FARMÁCIA (*):

Noções básicas de Farmácia e Assistência Farmacêutica. Conceitos fundamentais de medicamentos, fármacos, princípios ativos, excipientes e formas farmacêuticas. Classificação dos medicamentos: referência, genéricos e similares. Medicamentos de uso contínuo, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos essenciais. Denominação Comum Brasileira (DCB). Vias de administração de medicamentos. Noções de farmacologia: ação dos medicamentos, indicações, contraindicações, reações adversas e interações medicamentosas. Interpretação básica de prescrições médicas e identificação de informações obrigatórias nas receitas. Noções de dosagem, concentração, unidades de medida e cálculos simples relacionados a medicamentos.

Organização e funcionamento de farmácias e unidades de dispensação de medicamentos. Rotinas de recebimento, conferência, identificação, armazenamento, conservação, separação e entrega de medicamentos e produtos para a saúde. Controle de estoque: entrada e saída de produtos, inventário, validade, lote, rastreabilidade e reposição de materiais. Sistemas de organização de estoque: PEPS e PVPS. Condições adequadas de armazenamento, temperatura, umidade, luminosidade e conservação de medicamentos termolábeis. Cadeia de frio. Identificação e segregação de medicamentos vencidos, danificados ou impróprios para utilização. Descarte e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Boas práticas de armazenamento e dispensação de medicamentos. Segurança do paciente e prevenção de erros de medicação. Identificação, rotulagem e conferência de medicamentos. Atendimento ao público, acolhimento, comunicação

e orientação básica aos usuários, respeitados os limites de atuação do Auxiliar de Farmácia e a supervisão do farmacêutico responsável. Ética profissional, sigilo e responsabilidade no exercício das funções. Higiene pessoal, limpeza, organização do ambiente de trabalho, biossegurança, utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e prevenção de acidentes.
Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Assistência Farmacêutica no SUS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Componente Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Noções de legislação farmacêutica e sanitária: Lei Federal nº 5.991/1973, Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 13.021/2014, Portaria SVS/MS nº 344/1998 e RDC ANVISA nº 44/2009, consideradas suas atualizações e disposições aplicáveis. Noções de vigilância sanitária e uso racional de medicamentos.

TRABALHADOR BRAÇAL (*): A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática / Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (*):
ASSIS, Orly Zucatto Mantovani de. Uma Nova Metodologia de Educação Pré-Escolar. Porto Alegre: Artmed, 1993.
KAMII, Constance; DEVRIES, Rheta. Piaget para a educação pré-escolar. Porto Alegre: Artmed, 1991. FERREIRA, Idalina Ladeira; CALDAS, Sarah P. Souza. Atividades na Pré-Escola. São Paulo: Editora Saraiva, 1982.
GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.
GARCIA, Regina Leite. Revisitando a Pré-escola. São Paulo: Cortez, 1997.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995. _____. Avaliação na Pré-escola. Porto Alegre: Editora Mediação, 1999.
KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998. _____. Jogos em Grupo na Educação Infantil. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998.
LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. Por que Planejar? Como Planejar? São Paulo: Editora Vozes, 1999.
PIAGET, Jean; Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.). Encontros e encantamentos na educação infantil. Campinas: Papirus, 2000.
OYAFUSO, Akiko; MAIA, Eny. Plano Escolar: caminho para a autonomia. São Paulo: CTE – Cooperativa Técnica Educacional, 1998.
SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997.
SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. Pré-Escola: Uma Nova Fronteira Educacional. São Paulo: Livraria Pioneira, 1986.
TEBEROSKY, Ana; CARDOSO, Beatriz (org.) Reflexões sobre o Ensino da Leitura e da Escrita. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.
THIESSEN, Maria Lucia; BEAL, Ana Rosa. Pré Escola, tempo de educar. São Paulo: Ática, 1998.
VINHA. Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
WALLON, Henri. Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. São Paulo: Vozes, 1986.
ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.
Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PRÉ-ESCOLA (*):
ANTUNES, Celso. As Inteligências Múltiplas e seus estímulos. Campinas: Editora Papirus, 2006.
AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
COLL, César Coll. Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.
COLL, César Coll. Et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.
FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.
GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998.
LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
MORAIS, Regis. Violência e Educação. Campinas: Papirus, 1995.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.
NIDELCOFF, Maria Tereza. Uma Escola para o povo. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997.
SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2003.
SOARES, Magda – Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
TEBEROSKY, Ana; Colomer Teresa. Aprender a ler e escrever: Uma Proposta Construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002
VIGOSTKI, Luria, A.R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.
VINHA. Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998
WEISZ, Telma. O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática,2002.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (*):

ANTUNES, Celso. As Inteligências Múltiplas e seus estímulos. Campinas: Editora Papirus, 2006.
AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a EmiliaFerreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
COLL, César Coll. Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.
COLL, César Coll. Et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.
FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.
FERREIRO, Emilia. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez, 1996.
GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998. Jogos em Grupo na Educação Infantil. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
KAUFMAN, Ana Maria; RODRIGUEZ, Maria Helena. Escola: leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artmed, 1995.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: pioneira Thomson Learning, 2003.
LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998.
LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
MORAIS, Regis. Violência e Educação. Campinas: Papirus, 1995.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.
NIDELCOFF, Maria Tereza. Uma Escola para o povo. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
PIAGET, Jean, Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997.
SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2003.
SOARES, Magda – Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
TEBEROSKY, Ana; Colomer Teresa. Aprender a ler e escrever: Uma Proposta Construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002
VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – plano de ensino – aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo: Libertad, 1995.
VEIGA, Ilma Passos A. Projeto Político-Pedagógico da Escola – uma construção possível. Campinas: Papirus Editora,

2004.
VINHA. Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
VIGOSTSKI, Luria, A.R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.
VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.
WEISZ, Telma. O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática,2002.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE (*):

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.

BARBOSA, A. M. (2002). *John Dewey e o ensino da arte no Brasil.* 5 edição. São Paulo: Cortez.
BARBOSA, Ana Mae (Org.). Mutações do conceito e da prática. In: BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez Editora, 2008.
BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira da (Org.). Abordagem Triangular no Ensino das Artes e Culturas Visuais. São Paulo: Cortez, 2010.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DA NATUREZA (*):

Fundamentos das Ciências Naturais, construção do conhecimento científico, métodos de investigação, experimentação e relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente. Origem da vida, evolução biológica, classificação e diversidade dos seres vivos. Características gerais de vírus, bactérias, protozoários, fungos, plantas e animais. Citologia: estrutura e funcionamento celular, organelas, metabolismo, fotossíntese, respiração e divisão celular. Genética: DNA, RNA, hereditariedade, leis de Mendel, mutações e noções de biotecnologia. Ecologia: ecossistemas, populações, comunidades, relações ecológicas, cadeias e teias alimentares, ciclos biogeoquímicos, biodiversidade e biomas brasileiros. Anatomia e fisiologia dos sistemas do corpo humano, reprodução, saúde, alimentação, higiene, imunização e prevenção de doenças. Química: propriedades e estados físicos da matéria, substâncias e misturas, estrutura atômica, Tabela Periódica, ligações e reações químicas, soluções e aplicações no cotidiano. Física: grandezas físicas, movimento, forças, leis de Newton, trabalho, energia, calor, temperatura, eletricidade, magnetismo, ondas, som e luz. Astronomia e Ciências da Terra: Sistema Solar, movimentos da Terra e da Lua, estações do ano, estrutura terrestre, rochas, solos, atmosfera, hidrosfera, clima e fenômenos naturais. Meio ambiente, impactos ambientais, mudanças climáticas, conservação dos recursos naturais e sustentabilidade. Fundamentos e metodologias do ensino de Ciências, alfabetização científica, ensino por investigação, atividades experimentais, planejamento pedagógico, interdisciplinaridade, educação inclusiva e avaliação da aprendizagem. Legislação educacional: Constituição Federal de 1988 (educação), Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e Lei Federal nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, competências específicas de Ciências da Natureza, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Conhecimentos gerais inerentes à formação e às atribuições do cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA (*):

História e fundamentos filosóficos, sociológicos e pedagógicos da Educação Física. Concepções de corpo, movimento e cultura corporal. Tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física escolar: desenvolvimentista, construtivista, psicomotora, crítico-superadora, crítico-emancipatória e cultural. Educação Física na Educação Básica e formação integral do estudante. Crescimento, desenvolvimento e aprendizagem motora. Habilidades motoras, coordenação, equilíbrio, lateralidade e capacidades físicas. Anatomia humana, sistemas muscular, esquelético e articular. Fundamentos

de fisiologia do exercício, cinesiologia e biomecânica do movimento. Aptidão física, condicionamento físico e princípios básicos do treinamento. Jogos e brincadeiras populares, tradicionais, cooperativos e competitivos. Esportes individuais e coletivos: fundamentos técnicos, regras básicas, iniciação esportiva e pedagogia do esporte. Ginásticas, danças, lutas e práticas corporais de aventura: conceitos, características, manifestações culturais e aplicações pedagógicas. Atividade física, saúde, nutrição, qualidade de vida e prevenção do sedentarismo. Primeiros socorros, segurança e prevenção de acidentes nas práticas corporais. Educação Física inclusiva, esportes adaptados, acessibilidade e respeito à diversidade. Planejamento e organização das aulas, metodologias de ensino, interdisciplinaridade, recursos pedagógicos e estratégias de aprendizagem. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa na Educação Física escolar. Ética profissional, relações humanas e organização do trabalho docente. Legislação educacional: Constituição Federal de 1988 (educação), Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, competências específicas da Educação Física, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Conhecimentos gerais inerentes à formação e às atribuições do cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA (*):
Fundamentos da Geografia e evolução do pensamento geográfico. Principais correntes geográficas e categorias de análise: espaço geográfico, território, região, paisagem, lugar e natureza. Relações entre sociedade e natureza, organização e transformação do espaço geográfico. Cartografia: orientação e localização, coordenadas geográficas, fusos horários, escalas, projeções cartográficas, leitura e interpretação de mapas. Noções de geotecnologias, sensoriamento remoto, GPS e Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Movimentos da Terra e suas consequências. Estrutura interna da Terra, tectônica de placas, formação das rochas e do relevo, agentes internos e externos. Climatologia: elementos e fatores climáticos, massas de ar, tipos de clima, fenômenos atmosféricos e mudanças climáticas. Hidrografia: ciclo da água, bacias hidrográficas, recursos hídricos e sua conservação. Biogeografia: vegetação, solos, biodiversidade, biomas brasileiros e domínios morfoclimáticos. Geografia da população: crescimento demográfico, distribuição populacional, migrações, indicadores demográficos e desigualdades sociais. Urbanização e organização do espaço urbano: redes urbanas, metropolização, segregação socioespacial e problemas urbanos. Geografia agrária: estrutura fundiária, agricultura familiar, agronegócio, modernização agrícola e questões socioambientais do campo. Geografia econômica: industrialização, atividades econômicas, comércio, transportes, fontes de energia e organização da produção. Globalização, divisão internacional do trabalho, blocos econômicos e transformações do espaço mundial. Geopolítica: Estado, território, fronteiras, relações internacionais, organizações mundiais e conflitos territoriais. Geografia do Brasil: formação territorial, regionalização, aspectos físicos, população, urbanização, atividades econômicas e desigualdades regionais. Geografia do Estado de São Paulo: aspectos naturais, econômicos, populacionais e organização regional. Meio ambiente, impactos ambientais, desenvolvimento sustentável, conservação dos recursos naturais e educação ambiental. Fundamentos e metodologias do ensino de Geografia, pensamento espacial, raciocínio geográfico, alfabetização cartográfica, planejamento pedagógico, interdisciplinaridade, utilização de recursos didáticos e tecnológicos, educação inclusiva e avaliação da aprendizagem. Legislação educacional: Constituição Federal de 1988 (educação), Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e Lei Federal nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, competências específicas de Ciências Humanas e Geografia, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Conhecimentos gerais inerentes à formação e às atribuições do cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA (*):
Fundamentos da História e historiografia. Conceitos de tempo histórico, memória, cultura, identidade, sociedade e patrimônio histórico. Fontes históricas, métodos de investigação e principais correntes historiográficas. Pré-História: origem das sociedades humanas, Paleolítico, Neolítico e formação das primeiras comunidades. História Antiga: civilizações do Oriente Antigo, Grécia e Roma, organização política, econômica, social e cultural. História Medieval: feudalismo, Igreja Católica, Império Bizantino, expansão islâmica, Cruzadas e transformações da sociedade medieval. História Moderna: formação dos Estados Nacionais, absolutismo, mercantilismo, Renascimento, Reformas Religiosas, expansão marítima, colonização, Iluminismo, Revolução Industrial e Revolução Francesa. História Contemporânea: liberalismo, socialismo, nacionalismo, imperialismo, Primeira e Segunda Guerras Mundiais, Revolução Russa, regimes totalitários, Guerra Fria, descolonização, globalização e conflitos contemporâneos. História da África: sociedades e reinos africanos, escravidão, tráfico transatlântico, colonialismo, descolonização e contribuições culturais dos povos africanos. História da América: povos originários, civilizações pré-colombianas, colonização europeia, independências, formação

dos Estados nacionais, revoluções e transformações políticas e sociais. História do Brasil Colonial: povos indígenas, colonização portuguesa, administração colonial, economia açucareira, escravidão, mineração, expansão territorial e movimentos emancipacionistas. História do Brasil Imperial: Independência, Primeiro Reinado, Período Regencial, Segundo Reinado, economia cafeeira, abolição da escravidão e Proclamação da República. História do Brasil Republicano: República Oligárquica, movimentos sociais, Era Vargas, industrialização, governos democráticos, regime militar, redemocratização e Constituição Federal de 1988. Formação histórica, social, econômica e cultural do Brasil. História e cultura afro-brasileira e indígena, movimentos sociais, diversidade cultural, cidadania e direitos humanos. História do Estado de São Paulo: ocupação territorial, economia cafeeira, imigração, industrialização e urbanização. Patrimônio histórico e cultural, memória e identidade. Fundamentos e metodologias do ensino de História, pensamento e consciência histórica, interpretação de fontes, planejamento pedagógico, interdisciplinaridade, utilização de recursos didáticos e tecnológicos, educação inclusiva e avaliação da aprendizagem. Legislação educacional: Constituição Federal de 1988 (educação), Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), Lei Federal nº 10.639/2003 e Lei Federal nº 11.645/2008 (ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, competências específicas de Ciências Humanas e História, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Conhecimentos gerais inerentes à formação e às atribuições do cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA (*):
Linguagem, língua, fala, discurso e comunicação. Funções da linguagem. Linguagem verbal, não verbal e multissemiótica. Variação linguística, norma-padrão, adequação linguística e preconceito linguístico. Fonética e fonologia: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia oficial. Morfologia: estrutura e formação de palavras, classes gramaticais, flexões nominais e verbais. Sintaxe: termos da oração, período simples e composto, coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, crase e pontuação. Semântica e estilística: significação das palavras, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, ambiguidade, denotação, conotação e figuras de linguagem. Linguística textual: coesão, coerência, intertextualidade, progressão textual e construção de sentidos. Leitura, compreensão e interpretação de textos literários e não literários. Identificação de informações explícitas e implícitas, inferências, argumentação e análise crítica de textos. Gêneros e tipologias textuais: características, estrutura, funções sociais e contextos de circulação. Produção textual: planejamento, organização, revisão e reescrita de textos narrativos, descritivos, expositivos e argumentativos. Oralidade, escuta e práticas de comunicação. Literatura brasileira e portuguesa: gêneros literários, escolas e movimentos literários, principais autores e obras, do período colonial à contemporaneidade. Literatura afro-brasileira, indígena e infantojuvenil. Alfabetização, letramento, multiletramentos e desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita. Fundamentos e metodologias do ensino de Língua Portuguesa, análise linguística e semiótica, formação de leitores, planejamento pedagógico, sequências didáticas, interdisciplinaridade, utilização de recursos didáticos e tecnológicos, educação inclusiva e avaliação da aprendizagem. Legislação educacional: Constituição Federal de 1988 (educação), Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), Lei Federal nº 10.639/2003 e Lei Federal nº 11.645/2008 (ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, competências específicas de Linguagens e Língua Portuguesa, práticas de linguagem, campos de atuação, objetos de conhecimento e habilidades do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Conhecimentos gerais inerentes à formação e às atribuições do cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA (*):
Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA (*):

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, potenciação, radiciação, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões, proporções, regra de três, porcentagem e sequências numéricas. Álgebra: expressões algébricas, produtos notáveis, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações, polinômios e progressões aritméticas e geométricas. Funções: conceitos, propriedades, gráficos e aplicações das funções afim, quadrática, exponencial, logarítmica e trigonométrica. Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, semelhança, Teoremas de Tales e Pitágoras, perímetros e áreas. Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas, áreas e volumes. Geometria analítica: plano cartesiano, distância entre pontos, equações da reta e da circunferência. Trigonometria: razões trigonométricas, relações fundamentais, ciclo trigonométrico, lei dos senos e lei dos cossenos. Grandezas e medidas: sistemas de unidades, conversões, escalas e proporcionalidade. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, descontos e aplicações financeiras. Estatística: coleta e organização de dados, tabelas, gráficos, média, mediana, moda e medidas de dispersão. Análise combinatória e probabilidade: princípios de contagem, permutações, arranjos, combinações e cálculo de probabilidades. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, sequências, argumentação e resolução de problemas. Fundamentos da Educação Matemática, história da Matemática, desenvolvimento do pensamento matemático e construção de conceitos. Metodologias do ensino da Matemática: resolução de problemas, modelagem matemática, jogos, materiais manipuláveis, investigação matemática, planejamento pedagógico e interdisciplinaridade. Utilização de tecnologias digitais, calculadoras, planilhas e softwares educacionais. Educação inclusiva, estratégias de aprendizagem e avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Legislação educacional: Constituição Federal de 1988 (educação), Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, competências específicas de Matemática, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Conhecimentos gerais inerentes à formação e às atribuições do cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MÚSICA (*):

Fundamentos da música e da educação musical. História da música brasileira e universal. Música como linguagem artística, cultural e forma de expressão. Elementos constitutivos da música: som, silêncio, ritmo, melodia, harmonia, timbre, altura, intensidade e duração. Teoria musical básica: notas musicais, escalas, intervalos, compassos, figuras rítmicas, pausas, claves e leitura de partituras. Percepção auditiva, pulsação, andamento, dinâmica e organização rítmica. Instrumentos musicais: classificação, características e possibilidades de utilização no ambiente escolar. Práticas de canto, expressão vocal, percussão corporal e utilização de instrumentos musicais e materiais sonoros. Musicalização infantil e desenvolvimento da percepção, criatividade, sensibilidade e expressão musical. Música e desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social da criança. Jogos musicais, brincadeiras cantadas, cantigas de roda, parlendas e atividades lúdicas. Música popular brasileira, manifestações musicais regionais, folclóricas, indígenas e afro-brasileiras. Apreciação musical, criação, improvisação, composição e interpretação musical. Práticas musicais individuais e coletivas. Educação musical no Ensino Fundamental: objetivos, conteúdos e estratégias de ensino. Planejamento de aulas, sequências didáticas, projetos musicais e atividades interdisciplinares. Metodologias e abordagens da educação musical, incluindo contribuições de Dalcroze, Kodály, Orff e Suzuki. Utilização de recursos didáticos, instrumentos alternativos e tecnologias digitais no ensino de Música. Educação musical inclusiva, acessibilidade e adaptação de atividades às necessidades dos estudantes. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa no ensino de Música. Fundamentos pedagógicos, organização do trabalho docente, Projeto Político-Pedagógico e desenvolvimento integral da criança. Legislação educacional: Constituição Federal de 1988 (educação), Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e Lei Federal nº 13.278/2016 (ensino das linguagens artísticas). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, competências específicas de Arte, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades relacionadas à Música nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Conhecimentos gerais inerentes à formação e às atribuições do cargo.

OBS: Nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

À
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
Equipe Técnica da CMM Concursos

Eu, _____,

portador(a) do R.G. nº_____, CPF nº_____,

candidato(a) ao FUNÇÃO de _____. do

PROCESSO SELETIVO nº 004/2026, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP.

DESCREVER A CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

_____

_____

_____

_____

(Anexar a este, documentos que comprovem a situação.)

....., ... DE ..... DE 2026

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - PCD

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - PCD

À
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
Equipe Técnica da CMM Concursos

Eu, _____,

portador(a) do R.G. nº_____, CPF nº_____,

candidato(a) ao FUNÇÃO de _____. do

PROCESSO SELETIVO nº 004/2026, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP Venho REQUERER inscrição de

candidato na condição de Pessoa com Deficiência – PcD com base nas informações: Tipo de Deficiência que é portador:

_____ CID: _____ Nome do

Médico Responsável pelo Laudo: _____.

(Anexar a este, LAUDO MÉDICO que comprove a situação)

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Para candidatos inscritos na condição de pessoa com Deficiência (Marcar com um "X" no local caso necessite (ou não) de condição especial:

( ) NÃO NECESSITO de Condição Especial para realização das provas

( ) NECESSITO de Condição Especial para realização das provas (Descrever abaixo a condição especial que necessita):

_____

_____

....., ... DE ..... DE 2026

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO